

RECIFE-BRASIL, 24 DE JUNHO DE 1905

A CULTURA ACADEMICA

ANNO I-VOL. I



TOMO II-FASC. III

SCIENCIAS E LETRAS

Conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo



U porque, Estado nascente, devesse ser mais alentada a nossa actividade organizadora; ou porque a disposição constitucional dos partidos, em constantes embates no terreno das idéas, fosse propicia á eclosão dos genuínos estadistas; ou porque o systema parlamentar, que se adaptara ás instituições nacionaes, com as suas pugnas tribunicias, desenvolvesse estímulos e aptidões; ou fosse resultado da selecção estabelecida pelo poder superior sobre os homens de governo; ou actuassem causas outras, ou todas conjuntamente—a verdade é que o segundo imperio foi, sem contestação possível, o periodo aureo da nossa historia politica, a phase mais brilhante e mais fecunda da politica em nosso paiz, sobre a qual pairavam, magestosas e ovantes, as verdadeiras aguias do talento e do saber, na administração, no parlamento, na diplomacia e na imprensa.

Vinhamos do primeiro reinado e da regencia; traziamos a guarda avançada dos Andradas, de Feijó, Evaristo da Veiga, Olinda e Bernardo de Vasconcellos, em quem o historiador Armitage reconhece o Mirabeau do Brasil (1). Taes predecessores, certamente, iriam exercer notavel influencia no espirito daquelles que lhes teriam de continuar e consolidar a grande obra vencedora através as crises revolucionarias da independencia e da abdicção.

Os exemplos dos velhos são fortes emulações para os moços. Os estadistas do segundo imperio, se não excederam os do primeiro nas irradiantes iluminações do patriotismo desinteressado, nada, entretanto, lhes ficaram a dever no relevo que deram aos seus actos publicos, no papel que lhes coube representar na larga scena politica do Brasil, onde ao tempo se debatiam as mais importantes questões, as mais transcendentas reformas que interessavam a nossa vida civil, como o codigo do commercio, a lei hypothecaria, a repressão do trafico escravo, a lei do ventre livre, a reforma eleitoral e outras que vieram depois.

Certo, mais ampla era a sua esphera de acção, mais dilatado foi o momento historico em que agiram, maiores e melhor apparelhados os elementos com que tinham de enfrentar, mais numerosos os adversarios.

Nas fileiras dos dois partidos constitucionaes destacavam-se os vultos preeminentes de Uruguai, S. Vicente, Abrantes, Itaborahi, S. Lourenço, Paraná, Nabuco de Araujo, Salles Torres-Homem, Souza Franco, Ferraz, Zacarias, Rio Branco, Cançan-

(1) J. Armitage — *Historia do Brasil*.

ção Sinimbú, Cotegipe, Saraiva e quantos outros!— toda essa extraordinaria constellação de estadistas do segundo imperio, cuja figura central era o proprio Imperador, no dizer de preclaro patricio (2).

Foi esse o meio em que se formou, lutou e dominou o eminente estadista, o sabio jurisconsulto, que se chamou José Thomaz Nabuco de Araujo, o terceiro Senador Nabuco.

Nascido na Bahia em 1813, foi, entretanto, Pernambuco, por assim dizer, a sua patria intellectual, onde exerceu as suas primeiras funcções publicas, militando na imprensa e influindo na politica, onde se casou e constituiu familia.

Ao meio pernambucano em que se forjou o seu character, deveu elle, no conceito do seu illustre filho e historiador, (3) os impulsos de independencia e affirmação individual, que, addicionados ás qualidades de iniciativa e originalidade herdadas dos bahianos, erigiram nelle, por um justo equilibrio, o homem de estado superior, o parlamentar brilhante e vigoroso.

Em 1831 chegava a Pernambuco e nesse mesmo anno matriculava-se no curso juridico de Olinda, tres annos após a sua installação, pois, sendo o decreto que o instituiu de 11 de Agosto de 1827, somente em Maio do anno seguinte começava de funcionar (4).

A alcandorada Marim era nesses priscos tempos um arremedo da velha Coimbra universitaria— uma colonia de estudantes. Naquelle anno da graça de 1831 cruzavam as suas ingremes viélas, na

(2) Dr. Joaquim Nabuco. — *Um Estadista do Imperio*.

(3) Dr. J. Nabuco. — *Op. cit.*

(4) Vêr *Memoria Historica*, do Dr. Phaelante da Camara.

juvenil despreocupação da vida escolar, aquelles que depois, chamados ao grande scenario da vida publica, foram Euzebio de Queiroz, Nabuco de Araujo, Teixeira de Freitas, Paula Baptista, Ferraz, Souza Franco, Sinimbú, Jeronymo Villela, Saldanha Marinho, Zacarias, João Mauricio Wanderley, depois Barão de Cotegipe, Sergio Teixeira de Macedo, Nunes Machado, Furtado e outros, que tanto brilho deram ao nome brasileiro, na politica, nas letras juridicas e na cathedra de mestres.

Ainda academico, logo no primeiro anno do curso, Nabuco de Araujo iniciou-se no jornalismo, fundando com Ferraz e Sinimbú o *Echo de Olin-da*. Já então Souza Franco redigia a *Voz do Be-beribe* e Sergio de Macedo o *Olindense*.

«Eram esses pequenos jornaes, escreve o Dr. Joaquim Nabuco, folhas exclusivamente politicas, contendo apenas dissertações rhetoricas sobre theses constitucionaes e ás vezes, á moda americana, pequenas verriuas condensadas. A epoca era revolucionaria e a penna dos jovens escriptores naturalmente desprendia chispas. Por isso não se encontra ainda na producção academica a mais leve preoccupação desse talento puramente literario, que mais tarde se tornará, falsamente, nas academias, a medida intellectual» (5).

Dois annos depois, Nabuco redigia, só, o *Ve-lho de 1817*, onde já não havia vestigios do federalismo exaltado das suas primeiras elucubrações, antes uma feição abertamente reaccionaria. As causas de tal evolução devem ser procuradas nos acontecimentos politicos da epoca, notadamente na *Setembrizada*.

(5) Dr. J. Nabuco—*Op. cit.*

Elle assim as explica:

«Saidos do jugo de um governo oppressor, ignorantes do systema constitucional, nós tínhamos necessidade da protecção de um monarcha que domasse a ambição, para que podessemos nivelar o nosso character com o espirito das instituições ás quaes eramos extranhos; careciamos estar abrigados pela força da monarchia para não sermos arrebatados pelo espirito innovador, que, tornando-nos versateis e inquietos, destruiria certa adhesão que um povo deve consagrar ás suas instituições, a qual se não pode alcançar sem que o tempo dê logar ao desenvolvimento das suas vantagens» (6).

Era esta a linguagem de um jornalista de vinte annos, reveladora de uma clara percepção dos factos, de um extraordinario espirito analytico e de uma perfeita maturidade de reflexão. E a mesma feição elle imprimiu aos jornaes de que subsequentemente foi redactor, o *Aristarcho* e a *Ponte da Boa Vista*.

Nabuco foi das primeiras camadas do bacharelado Olindense. Saindo da academia, foi nomeado promotor publico do Recife, em Abril de 1836.

Então os partidos, que se empenhavam numa luta sem treguas, tinham os appellidos caracteristicos de *Exaltados* e *Moderados*. A este estava filiado Nabuco, que deveu mesmo a sua primeira nomeação aos ataques dirigidos em discursos e escriptos contra os *chimangos*, como tambem se cognominavam os *Exaltados*.

Dahi foi a sua carreira politica em Pernambuco ascendendo sempre, sob as vistas dos chefes

(6) Citação do Dr. J. Nabuco.—*Op. cit.*

conservadores daquella epoca, Suassuna e Bôa-Vista. Em 1838 entrava para a Assembléa Provincial, na qualidade de supplente em exercicio; em 1840 o primeiro ministerio da Maioridade fel-o despachar juiz de direito de Pau d'Alho; em 1842 era juiz do civil no Recife e deputado provincial, eleito pela segunda vez, na segunda administração do Barão da Bôa Vista, de que foi um dos principaes sustentaculos no jornal *A Ordem* e na Assembléa; no anno seguinte era eleito deputado geral e deixava Pernambuco, pela primeira vez, depois de uma permanencia de doze annos.

Na Camara ia Nabuco encontrar-se com Euzebio de Queiroz, Wanderley, Nunes Machado, Ferraz e Sinimbú, seus collegas de academia e os dois ultimos seus companheiros na redacção do *Echo de Olinda*.

Da representação pernambucana fazia parte tambem Maciel Monteiro—«incontestavelmente um grande orador parlamentar, falando com o purismo de um mestre da lingua, elegante, apesar de sobrio nos conceitos, discutidor, sem o luxo extemporaneo das citações eruditas, imaginoso, sem o abuso das figuras poeticas, o que não seria consorciavel com a rigidez da eloquencia parlamentar no seu tempo» (7), seduzindo a Camara como os salões, com o atticismo dos seus discursos, a deliciosa harmonia dos seus versos e o *dandysmo* das suas maneiras de eterno namorado...

Um dos aspectos mais interessantes da Camara naquelles tempos era o tom cavalleiresco das discussões; os adversarios terçavam armas fidalgas,

(7) Dr. Phaelante da Camara.—*Maciel Monteiro*.

respeitavam-se e saíam amigos como dantes, muito embora no ardor da refrega fosse, ás vezes, lançado um mais aspero epigramma.

Um exemplo illustra a asserção: Maciel Monteiro, em um dos seus discursos, dirige a Ferraz este desafio:

«...Nestas circumstancias, só me cabe dizer ao nobre deputado que muitas occasiões teremos de encontrar-nos no terreno a que me chama; e bem que, com um escudo mutilado pelos golpes de antigos adversarios, e uma lança enferrujada pelo desuso, eu me esforçarei por acudir ao appello que me é feito, ainda quando tenha que succumbir por minha falta de destreza e de vigor...»

O outro acode:

«...Os mestres de espada preta lutam com os seus discipulos para adestral-os; com esta condição aceito o desafio, com que muito me honrou. Eu desejo que sejamos camaradas como desde 1831 o fomos; as minhas armas nunca lhe podem ser infensas, pois que já lhe foram favoraveis, no tempo em que fomos moderados, *chimangos* na provincia de Pernambuco...»

Era esse o theatro em que se deveriam desenvolver as faculdades politicas do futuro estadista. O seu discurso de estréa parlamentar, na sessão de 11 de Fevereiro de 1843, e os subseqüentes nessa legislatura, revelaram logo, ao lado do politico resistente, de largas vistas, o organizador e o jurisconsulto, auspiciosamente amalgados.

Em 1844 era dissolvida a Camara, e dominava o partido liberal, que permaneceu no poder até 1848. Nabuco ficava na provincia, só voltando á Camara em 1850. Era então o redactor chefe do

Lidador, que devia ser substituído pela *União*, em 1848.

Estava accessa a luta da Praia, de que resultou a sangrenta revolução praieira.

Nabuco era então juiz do crime e a elle competiu presidir o julgamento dos rebeldes.

Foi ao tempo forte capitulo de accusação contra elle o ter presidido esse jury, sendo, em 1850, levada á Camara a questão. Nesse debate, deu Nabuco a razão por que se não tivera por suspeito:

«...Não me dei por suspeito porque entendo que trahiria o meu dever. A differença de opinião politica não me inhabilitava para ser juiz, a menos que não estabeleça o principio de que cada partido deve ter os seus juizes...»

«Fôra melhor para Nabuco, escreve o seu illustre biographo, ter elle podido deixar sua cadeira de juiz nesse processo, mas segundo as idéas do tempo seria isso uma deserção que animaria todos a abandonarem do mesmo modo a defeza da sociedade. Era um desses casos em que a opinião do individuo é envolvida e dominada pela opinião do partido e pelo sentimento da epoca. Se Nabuco recusasse, o seu substituto seria um adversario, que se não daria, esse, por suspeito» (8).

Dissemos que Nabuco só voltara á Camara em 1850. Nessa legislatura ainda mais se accentuaram os traços que deixara na primeira, apesar de ser uma Camara unanime, onde, não havendo collições partidarias, os incitamentos são quasi sempre nullos. Os seus discursos então cingem-se mais ás

(8) Dr. Joaquim Nabuco. — *Op cit.*

questões de direito e de justiça do que ás questões de ordem propriamente politica.

A sua reputação de jurisconsulto estava firmada no paiz inteiro. Assim, foi elle encarregado de organizar os regulamentos do codigo commercial, importante trabalho que o occupou, em companhia de Carvalho Moreira, (Barão de Penedo) Caetano Alberto e Barão de Mauá, sob a presidencia do ministro da justiça, que era então José Clemente Pereira, todo o anno de 1850.

Desse modo começou Nabuco de ser o consultor de todos os governos, mesmo adversarios, os quaes lhe não podiam dispensar, nas altas questões juridicas, a sabia interferencia.

De 1851 a 1852 foi presidente da provincia de S. Paulo. Nesse ultimo anno foi reeleito deputado por Pernambuco. E' dessa sessão o celebre e bellissimo discurso que, na historia parlamentar do paiz, ficou sendo conhecido pelo classificativo de *ponte de ouro*.

Notemos logo uma particularidade que acompanhava os discursos de Nabuco: era que quasi todos tinham um appellido. Elle costumava, para caracterizar certas situações, extrahir da jurisprudencia romana, da mythologia ou da historia ou da philosophia, umas tantas expressões, quaesquer imagens que, pela sua justeza, tomavam fóros de cidade na imprensa de então, onde eram commentadas abundantemente, e lhe chrisstavam os discursos. Dahi o discurso do *uli possidetis*, o discurso do *statu quo*, o discurso de Saturno, o discurso do *sorites*, etc.

O discurso da *ponte de ouro* poz em destaque a figura politica de Nabuco, dando-lhe o primeiro logar na representação pernambucana,

No ministerio de 6 de Setembro, organizado antes de finda a sessão de 1853, sob a presidencia do Visconde de Paraná, Nabuco occupava a pasta da justiça, que foi sempre a que occupou nos gabinetes de que fez parte.

Com o fallecimento de Paraná, já então Marquez, em Setembro de 1856, o ministerio perdera o centro de gravidade, como o disse uma folha liberal da epoca, accrescentando que Nabuco assumira o primeiro logar no gabinete, logar que conservou até 4 de Maio do anno seguinte, quando o Marquez de Olinda formou novo ministerio.

A administração de Paraná foi uma das mais proveitosas para o paiz, assignalada principalmente pela serie de reformas elaboradas e propostas pelo seu ministro da justiça, as quaes, como a reforma judiciaria, a hypothecaria, os tribunaes de commercio, a lei sobre crimes commettidos no estrangeiro, só muitos annos depois vieram a ser incorporadas á legislação nacional.

Durante esse seu primeiro ministerio, como nos outros, Nabuco foi um trabalhador infatigavel. Para o documentar, bastam, além das importantes reformas apontadas, os seus projectos sobre casamentos mixtos e sobre administração ecclesiastica, os decretos de 16 de Dezembro de 1853, sobre petições de graça; de 28 de Dezembro do mesmo anno, declarando que os africanos livres, cujos serviços fossem arrematados por particulares, ficavam emancipados depois de 14 annos, quando o requeressem, e providenciando sobre o destino dos mesmos africanos; de 14 de Outubro de 1854, regulando o modo por que deviam ser presentes ao poder moderador as petições de graça e os relatorios dos juizes,

nos casos de pena capital, e determinando como se deviam julgar conformes as amnistias, perdão e commutação de pena; de 10 de Janeiro de 1855, abolindo os titulos de residencia; de 2 de Julho de 1856, regulando o serviço de extincção de incendios na Côrte; e a lei de 5 de Junho de 1854, contra o trafico.

Ahi está, neste ligeiro inventario, a prova irrefutavel da actividade de Nabuco, em sua passagem pelo ministerio, prova que pôde ser verificada nos volumes da legislação daquella epoca, repletos de decretos e avisos seus. Uma phrase de espirito, pronunciada nesse tempo, assignala bem a sua laboriosidade: «Se continuasse no governo, era capaz de reformar a Biblia...»

Nabuco já havia transferido a sua residencia para a Côrte, abandonando a magistratura e abrindo escriptorio de advogado, que foi um dos de maior clientéla da sua epoca.

Em fins de 1857 procedia-se na Bahia uma eleição senatorial; Nabuco era candidato, entrava na lista triplice e, em Maio do anno seguinte, era escolhido pelo Imperador. O Visconde de Camaragibe, chefe conservador em Pernambuco, escrevia-lhe por essa occasião:

«A nossa deputação perdeu um dos seus ornamentos; a provincia ganhou, como parte do imperio, vendo no Senado, com assento vitalicio, o seu antigo representante» (9).

Começa então a phase mais gloriosa de sua vida e tambem a mais afanosa. Synthetizal-a, para lhe dar as proporções convenientes a este trabalho,

(9) Citação do Dr. Joaquim Nabuco.—*Op. cit.*

não é, de certo, das mais faceis tarefas; relevem-se-nos, pois, as falhas que advirão.

Ministro da justiça no gabinete de 12 de Dezembro de 1858—gabinete Abaeté—desta vez pouco tempo esteve no governo, onde, como traço luminoso de sua passagem, deixou o contrato com Teixeira de Freitas para a redacção do Codigo Civil Brasileiro.

Em 21 de Março de 1859 retirava-se Nabuco do ministerio, que devia cair na Camara, na questão bancaria, e ser substituido pelo gabinete Ferraz,—gabinete 10 de Agosto.

Na sessão de 1860 vamos encontrar Nabuco occupando-se de questões de legislação criminal e civil, discutindo os projectos sobre a punição de crimes commettidos por brasileiros em paiz estrangeiro, que elle propuzera antes, e sobre a condição, durante a menoridade, dos filhos de estrangeiros nascidos no paiz. A unica reforma, puramente politica, que o interessou então, foi a reforma eleitoral, extinguindo o circulo de um só deputado.

A situação politica do paiz modificava-se para dar ensejo mais tarde ao phenomeno da *Liga*, de que a attitude de Nabuco em o celebre discurso do *uti possidetis*, tão discutido e tão commentado naquelles dias, foi uma das causas primeiras, «o grito de guerra que determinou a mudança politica de 1862», dizia o *Diario do Rio*.

Caía o gabinete Caxias—Paranhos, que succedera ao gabinete Ferraz; Zacarias, convidado, organizava o ministerio, que devia durar apenas tres dias, baqueando deante de um voto de desconfiança; veio então o ministerio dos *Velhos*, presidido pelo

Marquez de Olinda, que em 1864 devia entregar o poder ao segundo gabinete Zacarias.

Durante esse lapso de tempo, depois de ter sido considerado o creador da situação, Nabuco retrahira-se, prestando, entretanto, o seu apoio ao governo.

A reforma hypothecaria, que propuzera dez annos antes como ministro, foi em 1864 o seu mais importante trabalho parlamentar; a esse trabalho juntara elle a organização do credito territorial, creando sociedades destinadas á emissão de letras hypothecarias, tal como se tornou lei do Imperio, e cujos regulamentos são ainda trabalhos seus.

Ao gabinete Zacarias succedera o gabinete Furtado, em 31 de Agosto de 1864.

Rebentava a pavorosa crise commercial que levou á fallencia as mais importantes casas bancarias do Rio de Janeiro: assumia o caso proporções extraordinarias e fazia-se imprescindivel uma medida governamental para salvar a praça de uma ruina absoluta. O Banco do Brasil, accusado de ter precipitado a crise, por haver negado á casa Souto & C.^a o emprestimo de 900 contos, pedia ao governo o curso forçado das suas notas, o que foi sem demora concedido; mas não era bastante: só podia resolver a situação, deante da *corrida* terrivel que soffriam os bancos, a suspensão dos pagamentos e a liquidação das casas implicadas. E foi o que o governo fez afinal, sendo Nabuco encarregado de redigir o decreto e resolver todas as duvidas que se suscitassem.

«Não é membro do gabinete nem sequer é ainda conselheiro de Estado, mas o ministerio não

faz outra cousa senão publicar o que elle lhe manda nessa grave-emergencia» (10).

Seguiram-se as guerras com o governo de Montevideo, a triplice alliança e a guerra com o Paraguai, e, em meio das difficuldades, retirava-se o ministerio Furtado.

Para substitui-lo, o Imperador chamou Nabuco, mas este se excusou da incumbencia de formar gabinete; o Imperador, então, chamou Olinda, que aceitou, levando aquelle como ministro da justiça, facto que deixa patente a sua isenção de vaidades, prova de que o não impellia a ambição de primeiro posto.

A missão do ministerio chamado das *Aguias* era debellar a guerra; assim se expressava Nabuco, em seu discurso de apresentação, que ficou appellidado do *statu-quo*:

«...Não ha contradicção em o meu proceder, em vista das circumstancias sobrevindas; ao demais, ha grande differença em organizar semelhante gabinete, ou em fazer partè d'elle. Ainda mais, o programma deste ministerio é limitado só á guerra, sem alteração do *statu quo* da politica».

Os trabalhos e as difficuldades que Nabuco teve que vencer na gerencia de sua pasta, não apenas com respeito á guerra, que foram immensos na organização dos corpos voluntarios e da guarda nacional, mas a outros ramos da administração,—são extraordinarios, denotam um esforço quasi sobrehumano.

O circulo de sua influencia alargava-se consideravelmente; o deputado Nebias, por S. Paulo,

(10) Dr. J. Nabuco.—*Op. cit.*

chamava-o «vice-presidente do conselho de ministros...» Nabuco pronuncia então, na Camara, onde o ministerio encontrava forte opposição, o discurso de Saturno, em que, fazendo a cabal defesa do gabinete, quanto aos actos referentes a guerra, deplorava que a Camara estivesse dividida, se achasse contra o ministerio saído da situação creada pelos seus proprios membros :

«...Dir-se-á, Senhores, que Saturno devora um a um seus proprios fillos !»

Esse discurso provoca em favor de Nabuco um movimento de sympathia da opposição, que, procurando destacal-o do gabinete, volve para elle as suas esperanças.

Entre Olinda e Nabuco, de feito, eram pronunciadas as divergencias ; o ministerio era limitado á guerra, sem alteração do *statu quo* da politica, dissera-o este.

O gabinete Olinda permaneceu no poder até 3 de Agosto de 1866, para dar logar ao terceiro ministerio Zacarias.

No ministerio, no meio de preocupações de toda a ordem, o administrador não esqueceu o juriconsulto e o reformador.

A serie de reformas que vinha de seus ministerios anteriores, devia nesse tomar maior vulto no edificio da legislação patria. Datam de então a reforma da lei de 3 de Dezembro de 1841, a organização da magistratura, a instituição do ministerio publico, a ordem dos advogados, os registos criminaes, a estatística criminal, o projecto de colonias penaes, o projecto derogando o juizo arbitral necessario, o projecto da lei das fallencias, as sociedades

de responsabilidade limitada, o projecto de casamento civil, etc.

Saindo do ministerio, Nabuco foi nomeado para o Conselho de Estado, alta prova de apreço que recebia, das condições do momento.

Era a mais elevada aspiração dos politicos do antigo regimen o accesso a essa admiravel instituição, especie de arca santa onde se depositavam os segredos da velha governança; o Imperador exercia sobre os seus conselheiros de Estado a mais rigorosa selecção; equivalia quasi a uma consagração a escolha para taes cargos.

Era, portanto, um acontecimento maximo na vida politica de Nabuco a sua entrada para o Conselho de Estado, um dos primeiros actos do ministerio Zacarias. Os seus doze ultimos annos de existencia na mór parte foram absorvidos nos trabalhos desse cargo. Foi ahi, em presença do proprio Imperador, que elle sustentou a celebre maxima de Thiers, por que se vinha batendo de longa data,— *o rei reina e não governa*—princípio que entendia ser a base do systema monarchico representativo; foi ahi que discutiu, e por vezes o seu voto venceu, as mais delicadas e mais complexas questões que se agitavam no paiz, no seu tempo, como a abertura do Amazonas, as questões referentes á guerra e á emancipação, a questão argentina, a questão religiosa, etc.

A questão da emancipação foi submettida pela primeira vez ao Conselho de Estado em 1867, pelo ministerio Zacarias, e na discussão que se seguiu, Nabuco conquistou, por assim dizer, o posto de *leader*, sendo, logo após, nomeado presidente da

commissão que tinha de estudar os meios de levar a effeito a abolição do elemento servil.

O projecto formulado por Nabuco serviu de molde, «apenas com uma alteração importante» á lei de 28 de Setembro de 1871, promulgada pelo ministerio Rio Branco.

A situação liberal tornava-se insustentavel depois que Zacarias se recusara a referendar a escolha imperial de Salles Torres-Homem, Visconde de Inhomirim, para Senador pela provincia do Rio Grande do Norte, contra Amaro Bezerra, candidato ministerial; o gabinete de 3 de Agosto retirava-se e o Imperador chamava o Visconde de Itaboraí, que organizou o ministerio de 16 de Julho de 1868.

No dia seguinte o gabinete conservador apresentava-se ás côrtes; Nabuco, que na vigencia do ministerio Zacarias poucas vezes falara no Senado, nesse dia rompeu o silencio e pronunciou o discurso que ficou celebre nos annaes parlamentares, conhecido pelo discurso do *sorites*.

Era assim que elle fulminava a situação:

«... Ora, digei-me: não é isto uma farça? não é isto um verdadeiro absolutismo, no estado em que se acham as eleições no nosso paiz? Vêde este *sorites* fatal, este *sorites* que acaba com a existencia do systema representativo;—o poder moderador pode chamar quem quizer para organizar ministerio; esta pessoa faz a eleição, porque ha de fazel-a; esta eleição faz a maioria. Eis ahí o systema representativo do nosso paiz!»

O gabinete de 16 de Agosto deteve-se no poder até Setembro de 1871; na sessão de 19 deste mez, proximo ao encerramento das Camaras, Nabuco atirava a grande bomba que devia fazer saltar o

ministerio. Era um additivo ao orçamento do Imperio, autorizando o governo a applicar 1.000 contos de réis á alforria dos escravos. O discurso com que, no dia seguinte, justificou esse additivo, foi considerado o tiro de honra no gabinete Itaborahi.

A este substituiu S. Vicente, a quem, em 7 de Março de 1871, succedeu Rio Branco, que demorou no poder até 1875, por sua vez substituido pelo gabinete Caxias—Cotegipe, dominador até 1878.

Nesses ultimos tempos a posição de Nabuco é de retrahimento; somente as grandes questões ainda o apaixonam, como em 1873 a questão argentina, em 1874 a questão da conscripção; os seus trabalhos circumscrevem-se ao Conselho de Estado e ao seu escriptorio de advocacia.

O philosopho politico sente-se desilludido, mas o jurista e o reformador continuam a sua faina. De 1873 até sua morte, os seus melhores esforços intellectuaes são empregados na tarefa ingente da codificação do nosso direito civil, patriotica preocupação que lhe vinha trabalhando o espirito desde 1857.

Vimos que, quando ministro do gabinete Abaeté, contratara com Teixeira de Freitas, seu emulo na jurisprudencia brasileira, a redacção do Codigo Civil, como antes (1854) havia contratado a *Consolidação das Leis Civis*, que ainda hoje é a melhor systematização do nosso direito. Por esse tempo escrevia elle ao provecto jurista Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, da Faculdade de Direito do Recife, communicando-lhe a intenção de nomeal-o para a commissão revisora do Codigo: «Quaes serão os jurisconsultos da Côrte e do Imperio? Da Côrte ainda não sei, mas do Imperio serás um, e previno-te para que estudes especialmente a materia» (11).

Só á morte de Nabuco se deve attribuir o mallogro de sua empresa; só áquelle fatal acontecimento, que anniquilou um dos mais bem formados espiritos juridicos de uma epoca em que viviam Teixeira de Freitas, Pimenta Bueno e Paula Baptista, epoca que pode ser considerada o periodo classico da jurisprudencia brasileira,—só ao seu desaparecimento prematuro, diziamos, devemos não ter passado ainda hoje de um *pium desiderium* a promessa que á nação brasileira fazia a Carta de 1824, de dotar-a com um Codigo Civil.

Temos narrado até aqui a vida do estadista e do juriconsulto; diremos, para terminar sobre o homem.

Nabuco, tal como nol-o representa uma photographia antiga e nol-o dizem os informes dos seus contemporaneos, era um bello typo de homem, alto e forte. Fronte vasta, resto comprido e glabro, olhar sereno e meditativo, labios despidos de qualquer ricto que denunciasse as amarguras e as desillusões do politico, todos os seus traços physionomicos indicam ao mesmo tempo o combatente, o pensador e o homem de coração. Correcto no trajar, aprumado na sua longa sobrecasaca, seus altos collarinhos, sua gravata de duas voltas á moda coéva, era o typo perfeito do *gentleman*, sem as preoccupações futeis da elegancia mundana.

De seu character, um dos traços mais relevantes era a independencia de suas acções, a altivez dos seus brios. Não era um aulico—prova-o um simples facto: a opposição a que o moço Duque de Saxe fosse o unico almirante da nossa armada, o superior hierarchico dos velhos Tamandaré e José Joa-

(11) Citação do Dr. Joaquim Nabuco.—*Op. cit.*

quim Ignacio; fugia do Paço: o Visconde de Abaeté queixava-se de que não sabia mais como desculpasse perante o Imperador a ausencia do seu ministro da justiça nos despachos e nos cerimoniaes de São Christovam... Não era um aristocrata: recusou o titulo que lhe era offerecido.

Outro traço de seu character era a bondade intellectual, a satisfação que sentia em fazer, elle proprio, romper a camada espessa da obscuridade o talento que nada pedia, de preferencia á mediocridade coberta de empenhos.

Os annos de ministerio eram annos de *deficits* certos em seu orçamento privado; para cobril-os eram necessarios dobrados esforços em seu escriptorio de advocacia; e, então, politico e advogado, o seu tempo era consumido num exhaustivo trabalho de doze a quatorze horas diarias.

Homem methodico, «elle tinha o costume de guardar tudo que lhe dizia respeito, assim como a copia de sua correspondencia, e, depois, para os seus trabalhos do ministerio, formara o que elle chamava *peculios*, grandes volumes em que reunia opusculos, artigos de jornaes, cartas, manuscriptos, relativos a cada assumpto da administração ou da politica» (12).

Graças a este vasto manancial, seu filho, o nosso eminente patricio Dr. Joaquim Nabuco, «bem achado Homero para tal Achilles», escreveu a sua historia nessa sumptuosa obra que se intitula *Um Estadista do Imperio*, tantas vezes citada neste modesto trabalho.

RODOLPHO GARCIA.

(12) Discurso do Dr. Joaquim Nabuco no Instituto Archeologico e Geographico.



Dr. Augusto Vaz

Filho legítimo de Matheus Vaz de Oliveira e de d. Hermelinda de Souza Vaz de Oliveira, nasceu o dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, a 20 de maio de 1847, na cidade da Parahyba do Norte, do visinho Estado.

Concluidos os seus estudos preparatorios e o curso de direito na Faculdade do Recife, recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a 26 de Outubro de 1868.

No anno seguinte, por nomeação do presidente da então provincia, occupou alli o cargo de promotor publico da comarca de Mamanguape, revelando desde logo o espirito de rectidão e altaneirismo que tão bem o caracteriza.

Em 1870, foi nomeado promotor publico interino do Recife, cargo que exerceu até 1871.

No caracter de adjunto dos promotores desta capital, substituiu por diversas vezes aos funcionarios effectivos.

De fins de 1871 a 1872 e na qualidade de supplente, desempenhou o officio de juiz municipal da 2.^a vara civil no Recife.

Delegado de policia no biennio de 1877 a 1878, servio ainda aqui como ajudante do procurador dos feitos da Fazenda, prestando em ambos esses cargos os mais assignalados serviços á causa publica.

Eleito vereador da camara municipal desta cidade, onde fixára a sua residencia, desempenhou o seu mandato de 1883 a 1886, deixando-o por haver sido nomeado lente substituto da Faculdade de Direito, por decreto de 1 de maio de 1886, assumindo o exercicio a 18 do mesmo mez.

O seu concurso, realizado em setembro de 1885, foi uma prova significativa dos seus estudos e de sua esclarecida intelligencia.

Ainda hoje é um documento muito consultado a sua monographia sobre a *Conciliação*, a despeito de ter a lei da reforma em vigor revogado aquella parte do processo, acabando com aquella instituição.

Desde 1893 até hoje occupa o cargo de vice-director do nosso estabelecimento de instrucção superior, servindo por varias vezes interinamente como director, com o mais real proveito para o ensino e o prestigio da Faculdade.

Nos auditorios do Recife advoga, exercendo a profissão desde 1868 e o seu nome é hoje um dos mais respeitados entre os seus collegas, que têm na maior conta o seu conselho e o seu parecer.

Mereceu francos elogios um outro trabalho seu sobre a *Citação* mencionado em uma notavel revista hespanhola, que se lhe referio de modo vibrante, trabalho aqui publicado pela *Revista Academica*, de que elle é um dos mais esforçados sustentaculos.

Em 1880 foi eleito mordomo da Santa Casa de Misericordia do Recife, funcionando como seu thesoureiro por algum tempo.

Seus serviços a essa benemerita instituição, seu devotamento pela assistencia publica, estão na consciencia dos seus contemporaneos, que merecidamente o apontam como um exemplo de abnegação e de civismo.

Ainda hoje exerce o cargo no Collegio das Orphãs de Santa Theresa, em Olinda, e alli é sinceramente estimado e respeitado.

Taes são os traços da vida publica do dr. Augusto Vaz.

As paginas da *A Cultura* não comportam um estudo minucioso de sua personalidade.

Todavia, sem lisonja, pode-se affirmar que elle é rigorosamente *vir probus et bonus*.

A. A.

Liberdade Profissional

(Continuação)

VIII

 artigo 156 do Código Penal dispunha :
« Exercer a medicina em qualquer de seus ramos, a arte dentaria ou a pharmacia : praticar a homœopathia, a dosimetria ; o hypnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos : penas de prisão cellular por um a seis mezes e multa de 100\$ a 500\$000.»

Essa disposição tornava redundante, completamente inutil, por ser verdadeiro *bis in idem*, a do art. 158 do mesmo Código, que punia com igual pena «o ministrar ou simplesmente prescrever, como meio curativo, para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparado, substancia de qualquer dos reinos da natureza, fazendo ou exercendo assim o officio do denominado *curandeiro*.»

Realmente, o que poderia ser no recondito pensamento do redactor desses artigos praticar a medicina sem diploma, sem habilitação legal, senão fazer o officio de curandeiro, pois que curandeiro é aquelle em que se suppõe falta de conhecimentos medicos, exactamente por não ter o titulo cuja posse, segundo a phantasia dos partidarios do privilegio, torna obrigatoria a presumpção em contrario? O legislador nessa materia

deu-se ao extranho luxo de fazer do mesmo facto um duplo crime.

O Dr. Hufeland, illustre medico allemão, que foi professor de pathologia especial e de therapeutica na universidade de Berlim, escreveu :

« Toda a casa de familia, por mais modesta que seja, pode considerar-se uma especie de pharmacía. Todas as cousas que nós empregamos na vida ordinaria, e algumas para a nossa propria alimentação, podemos, em caso de necessidade, tornar-se medicamentos... Esses agentes acham-se muitas vezes debaixo dos nossos olhos sem darmos por isso, pois que estamos habituados a só considerar remedios os que nos veem da botica, preconceito que a bom numero de medicos pode ser attribuido. » (1).

E o sabio facultativo formula uma serie de receitas no sentido das suas indicações.

Supponha-se agora que, enquanto vigoraram as indicadas disposições criminaes, antes de promulgada a Constituição da Republica, um individuo qualquer, conforme a doença, ministrava ou prescrevia, como meio curativo, aos seus ou a extranhos, um escaldapés preparado com sal, uma infusão de olhos de lorangeira, uma cataplasma de farinha de mandioca ou de farinha de batata, um chá de cascas de laranjas, fricções de vinagre ou um simples copo d'agua assucarada. Se tal individuo fosse medico de carta, é claro que não havia delicto a punir. Se não fosse, a occurrencia tornava-se summamente grave : dava-se um attentado contra a saúde publica, porquanto se ministrára ou prescrevera, como meio curativo, para uso interno ou externo, qualquer que tivesse sido a formula do preparado, substancias dos reinos da natureza, mesmo porque, fóra desses reinos, não era cousa facil encontral-as. Na primeira das hypotheses figuradas, a medicação seria innocente, embora não fosse benefica e antes prejudicial ; na segunda, seria criminosa, posto que houvesse dado excellentes resultados. A condemnação, portanto, não vinha do systema therapeutico, mas da qualidade da pessoa que o empregára ; não se originava da inhabili-

(1) *A arte de prolongar a vida*, traducção franceza—Paris, 1896.

dade do medico, mas do exercicio illegal da medicina, fosse o delinquente o mais ignorante dos empiricos, o maior dos charlatães, ou o proprio Hippocrates resuscitado e instruido em toda a sciencia dos seus continuadores.

Não é só. O citado art. 156, prohibindo, de modo geral, aos não titulados o exercicio da medicina, *em qualquer de seus ramos*, especializava, entretanto, a arte dentaria, a homœopathia, a dosimetria e o hypnotismo ou o magnetismo animal. Apreciem-se as consequencias do methodo.

A arte dentaria e a obstetricia são os unicos ramos da medicina chirurgica de que entre nós se conferem diplomas especiaes. Só por esse motivo podia a primeira dessas artes ter sido excluida da generalidade da disposição para ser especialmente mencionada. E porque o legislador não teve igual procedimento com relação à segunda, não deve em rigor entender-se que deixou livre a respectiva pratica? Assim se me afigura, desde que a interpretação das leis penaes tem de ser necessariamente restrictiva, não sendo licito condemnar por analogia nem por deducções mais ou menos engenhosas, mas somente em virtude de texto claro e indubitavel. Tanto assim, que ha jurisconsultos, entre os quaes Toullien e Carnot, que não admittem interpretação em se tratando de prescripções criminaes.

Por outro lado, o redactor do Codigo não considerou a homœopathia, a dosimetria e o hypnotismo como outros tantos systemas de curar. Do contrario, a enumeração que fez seria totalmente ociosa, em vista da prohibição geral do artigo. E' certo que esses systemas, não obstante a sua popularidade actual e o emprego que fazem delles varias summidades academicas, foram, e não sei se são ainda, encarados como engodo de ingenuos e puro charlatanismo por avultado numero de doutores.

Hahnemann julgou encontrar a base da sua doutrina nos ensinos hypocraticos, nas lições de Paracelsos e outros luminares antigos e modernos da medicina. Encontra-se, todavia, em conhecido livro desta especialidade a seguinte passagem que envolve a homœopa-

thia e o magnetismo em juizo pouquissimo animador e nada lisongeiro :

« A acção curativa dos magnetizadores é simples illusão, e nisto podemos aqui confrontar duas categorias de therapeutas que teem grandes affinidades. Enquanto o magnetizador cura um fluido com outro fluido, os homœopathas curam o idéal da molestia com o idéal do remedio » (2).

Houve epocha, como lembra o Dr. Bagueira Leal, em que a Academia de Medicina de Paris considerava o hypnotismo *tão indigno de discussão como a quadratura do circulo e o moto-contínuo*. Quão variaveis são as opiniões academicas e como é difficil ao legislador intelligente e precavido decidir-se por alguma ! Já o bom Montaigne, depois de fazer o longo registro da inconstancia das theorias em medicina, attribuia a um seu amigo esta desconsoladora observação :

« E' grande desgraça que a sciencia de uso mais importante para nós, aquella que se encarrega da nossa conservação e saude, seja tambem a mais confusa e agitada por maior numero de mudanças. » (3).

Quanto aos dosimetristas, eis um julgado que me parece attingil-os. E' de um inimigo intransigente de *similia similibus curantur* e das diluições infinitesimales, o qual, entretanto, ainda em 1879 lamentava a falta de um *verdadeiro tractado de therapeutica e pathologia geral*, e não tinha esperanças de ver com brevidade preenchida essa importante lacuna :

« A medicina atomistica, não obstante a sua pretensão a constituir escola especial, não é, como a homœopathia dissidente, senão um systema *allopathico exclusivo*, que consiste em preferir sempre, no tratamento das molestias, os remedios mais violentos, os mais activos venenos, em pequenas doses, ás outras preparações magistraes e officinaes, que os praticos intelligentes e instruidos empregam de ordinario com medida e discernimento, reservando os medicamentos energicos para os casos, *assás raros*, em que são indicados. » (4).

(2) *Dicc. de med.* de Nysten, correcto e augmentado por Littré e Robin, 13.^a edic., vol.—*Somnambulisme*.

(3) *Essais*, edic. annotada por Lecherc—Paris, 1872, 2. vol., pag. 156.

(4) Huber Boeus—*Allopathie et Homœopathie*, na Revista de Philosophia Positiva, vol. 22, pag. 121.

Todavia, o mesmo autor, condemnando logo adiante a violencia e excessos de medicação de collegas seus, não homœopathas, nem dosimetristas, accrescenta que os pacientes desse modo de tratamento constituem—«os milhares de individuos que a homœopathia encontra quasi mortos, por falta de nutrição, e cura, ás barbas dos allopathas, só com o supprimir esses remedios intempestivos e substitui-los por medicamentos illusorios reforçados por sabio regimen dietetico.»

Dir-se-ia que Molière tinha a intuição desse facto quando, referindo-se ao medico Mauvillain, seu amigo, respondia a certa pergunta de Luiz XIV :

« Nós conversamos. Elle me receita remedios que eu não tomo e, apezar disso, fico bom.»

IX

Nada interessam essas interminaveis discussões profissionaes ao fim principal deste escripto. Ellas apenas demonstram a falta de positividade dos conhecimentos clinicos. Memoraram-se, de passagem, no unico designio de mostrar a obscura e inexplicavel redacção de textos penaes que, ainda quando subsistiram, não podiam ter applicação exacta e certa. Peor erro, não entanto, foi ter pensado o autor de taes dispositivos, por credulidade irreflexiva ácerca da extensão da autoridade dos governos, que podia impôr obediencia ás suas prescripções, quando limitava a natural faculdade—aliás inatingivel, por mais cruel que a compressão possa ser—que tem cada um de entregar-se na doença ao medico da sua confiança, seja este titulado ou não, seja qual fôr o seu systema de tratamento. Se os poderes publicos não teem meios de impedir que o mais rude e incompetente dos homens procure curar a si mesmo, nem que de motu proprio faça uso de remedios que lhe comprometam a vida, com que racional fundamento há de subordinar a escolha do clinico a disposições regulamentares? Ha limites que a lei não transpõe sem ver-se immediatamente desmoralizada. Onde é que os empiricos já deixaram de encontrar clientes, por maiores que sejam contra elles os rigores legislativos?

Dá-se com os curandeiros o que modernamente acontece com os livros censurados pela curia romana :

a prohibição augmenta-lhes de ordinario a freguezia. Ainda não ha muitos annos, li maravilhado a noticia de que certo doutor em medicina se apresentava, num dos bairros de Paris, como simples pratico na arte de curar. Foi perseguido pela justicia, e então perante ella declarou, exhibindo o necessario documento academico, que aquella supposta qualidade lhe proporcionava redditos que a posse conhecida do diploma lhe recusára até ahi. Bem pode ser que a noticia fosse mera criação da reportagem sensacionista, ou como melhor nome possa ter. Em todo o caso o simples facto de haver sido concebida denunciaria uma situação social que o Dr. Andiffrent nos vae insuspeita e magistralmente explicar :

« Mais do que qualquer outra profissão, a arte de curar exige a mais completa liberdade. Longe de repellar a concorrência dos empiricos honestos, todo digno medico deverá abster-se de invocar contra elles qualquer repressão legal e apenas deverá esforçar-se por substituil-os na confiança dos doentes. Só uma apreciação defeituosa do estado da opinião poderá levar os governos a manter uma protecção muitissimas vezes immerecida e que só pode retardar a regeneração da medicina. E' facil fundamentar o que acabamos de dizer.

« Por pouco que reflitamos logo nos convenceremos de que os membros de qualquer reunião differem tanto entre si, sob o aspecto intellectual, quanto nós differimos de nós mesmos nas diversas idades da vida. Em toda sociedade um pouco numerosa, a observação diaria prova, com effeito, que encontramos ordinariamente em presença todas as phases da evolução social desde o Feticchismo primitivo até ao Positivismo final. Sob a influencia da paixão, os cerebros mais bem organizados (e cada um encontrará provas disto em suas recordações) podem reproduzir as diversas concepções do estado espontaneo da razão humana.

« O feticchismo inicial poderá mesmo persistir de um modo permanente em certas naturezas minadas pelo soffrimento e pela molestia. A cada um destes estados individuaes correspondem directores mais ou menos acreditados, cujas decisões teem, em geral, mais autoridade que as dos doutores officiaes. Tanto como

as massas populares, as classes ricas ou letradas vão invocar os conselhos desses directores quando a medicina se declara impotente. Nenhuma repressão legal pode conter semelhante disposição mental, do mesmo modo que não poderia impôr uma crença qualquer. Por isso tal disposição só hade desaparecer definitivamente quando todos os espiritos tiverem chegado ao estado positivo que caracteriza a madureza da razão humana. Ainda mesmo sob o regimen final seria em vão querer contrariar as voltas espontaneas ao feticchismo, que será sempre a religião da paixão e da infancia.

« E' pela autoridade da sua palavra, é pela sua conducta e pelo seu devotamento que um verdadeiro medico conseguirá substituir-se aos curandeiros quaesquer. Longe de repellir os resultados da medicação empirica, da qual nasceu, como não ha duvidar, a arte medica, elle deverá, pelo contrario, apropriar-se de todos os que se acharem devidamente confirmados pela experiencia. Não deverá tambem esquecer que é a esta que a medicina deve os seus meios mais efficazes. A medicação especifica, isto é, a crença espontanea na existencia de um remedio correspondente a cada molestia, ainda encontra partidarios no proprio seio das faculdades mais afamadas. Sem estar a este respeito mais adiantados que os medicos feticchicos, pretos ou chinezes, os nossos doutores, si considerarmos apenas os resultados, são bem inferiores pelo contrario, aos seus primitivos confrades, que sabem sinceramente fazer partilhar aos seus doentes a confiança que elles teem nos meios que empregam. Tal é, certamente, em nossos dias, a origem do exito incontestavel obtido por alguns charlatães indignos. » (5)

Outro medico distinctissimo, o Dr. Robinet, observa igualmente que existe entre os empiricos e o publico « identidade perfeita de concepções e de crenças, um mesmo estado intellectual, o que explica a confiança de que elles gosam, e da qual continuarão a gosar, até que a sciencia tenha penetrado na generalidade dos espiritos. » E como isso depende do tempo, de escl-

(5) *A liberdade espiritual e o exercicio da medicina*, opusculo do Apostolado Positivista do Brasil, reeditado em S. Paulo pelo cidadão Godofredo Furtado e outros—1899.

recido trabalho, de uma direcção social sufficiente, pergunta o Dr. Robinet aos seus collegas « se, no intervallo que nos separa desse termo desejado, » acreditam « que se deva decretar brutalmente o progresso, privar arbitrariamente a população de fontes uteis, posto que não officiaes, aonde ellas vão buscar explicações, consolos e remedios para os seus males? Para realizar semelhante violencia, para produzir pela força uma confiança que nós não possuímos mais—continúa—seriam precisos motivos ponderosos. Seria necessario demonstrar, por exemplo, que por toda a parte a intervenção doutoral se mostra victoriosa e irresistivel, ao passo que a acção empirica é sempre funesta e mortifera. Então, com effeito, cumpria providenciar. Mas não é isto o que se dá. Senhores, os recursos de nossa arte são por vezes bem precarios, o desfecho é a miudo duvidoso, e o exame escrupuloso dos factos não permite estabelecer tal parallelo. *Não ha um curandeiro que não possa contar boas curas; não ha um doutor, por mais illustre que seja, que não tenha de confessar crueis revezes.* »

Essa alternativa, além da razão principal de perfeita communnidade de preconceitos entre os empiricos e os que os procuram, concorre para o credito daquelles. E' claro que, se os curandeiros não curassem effectivamente algumas vezes, nem o proprio nome lhes seria conservado.

« Em fim—prosegue o eminente doutor, em exhortação aos medicos como elle diplomados—os empiricos são os paes da arte que professamos com tanta difficuldade; devemos-lhes mais de um beneficio, e ainda em nossos dias, teem elles augmentado por mais de uma vez o thesouro dos nossos recursos. Lembrae-vos de Priessnitz! »

« Vicente Priessnitz foi um aldeão da Siberia austriaca e o creador da hydrotherapia. Fundou em 1826, em Graefenberg, o primeiro estabelecimento do genero. Poucós se lembrarão hoje do humilde nascimento de um methodo de curar que tem sobre muitos outros, pelo menos, a vantagem de ser limpo e até certo pento agradável. (6) »

« Respeitemos, pois, conclue o Dr. Robinet, a

(6) Opusc. cit.

confiança que os cerca e os serviços que prestaram. Deixemos ao publico a livre escolha do homem a quem confiar o cuidado da sua existencia. Lembrae-vos que todo monopolio tem a sua servidão e que, si quizermos conservar a liberdade de escolher os nossos clientes (o que importa á nossa dignidade), devemos reconhecer-lhes o mesmo direito em relação a nós. Repillamos, emfim, uma medida oppressiva que certamente redundaria em detrimento e deshonra da classe medica e que seria antes considerada como resultado de uma baixa inveja que como applicação de um direito legitimo » (7)

Quanto aos serviços prestados pelo empirismo tanto ás populações, como á propria medicina theorica, o Dr. Jayme Silvado, habil e conhecido medico do Rio de Janeiro, recorda que nos logarejos do interior do Brasil, onde os clinicos diplomados raream, são os curandeiros que prestam desinteressados auxilios, « por vocação medica e por altruismo. »

A esses, pelo menos, não se estenderia facilmente a acção penal, por lhes faltarem, de commum, concurrentes graduados. Entretanto, o officio delles pôde ser tão benefico ou tão prejudicial como o dos seus collegas das capitaes.

Tambem o decreto n. 169 -- de 18 de Janeiro de 1890 admittia que, nas localidades onde não houvesse pharmacia dirigida por profissional titulado, podesse um *pratico*, mediante licença, entregar-se livremente á arte de preparar medicamentos. Dahi se vê não ser a falta de diploma o que constituia, no caso, um perigo para a saúde publica. Doutra forma, a excepção seria monstruosa. A licença concedida ao pratico só subsistiria por dez annos, devendo entender-se que podia ser renovada, se, durante esse prazo, o progresso material da região não fosse de molde a despertar os sentimentos humanitarios e a coragem scientifica de um pharmaceutico em regra.

Diz mais o Dr. Silvado que esses pobres empiricos sertanejos, « quasi sempre illetrados, teem ás vezes um

(7) Opusc. cit.—Sobre plantas medicinaes é digno de lêr-se o que escreveu Rocha Pitta na sua *Historia da America Portuguesa*, pag. 19. Embora a narração um tanto ingenua do escriptor, ha ahi, talvez, alguma cousa que aprender,

espirito observador notavel. E não ha com certeza—acrescenta—um medico official bastante ousado para negar os conhecimentos que esses homens obscuros teem das propriedades curativas das nossas plantas, entre as quaes ha modificadores therapeuticos dos mais preciosos. Qual é o medico clinico do interior que desconhece no *carimbamba* pelo menos estes conhecimentos? E não é da pratica do *carimbamba* que as plantas medicinaes passam para a pratica do medico official? Quem revelou aos medicos diplomados as propriedades therapeuticas do *jaborandi*, da quina, das varias euphorbias purgativas, da ipecacuanha, do pão pereira, do jaracatiá e de mil outras? O medico diplomado não se dedignou de aprender com o curandeiro a tratar com resultado admiravel certas molestias, entre outras a denominada *hypoemia intertropical* ou melhor, *anchylostomyase*. Por ahi se vê que o medico espontaneo pôde prestar serviços e que não é justo accusal-o de antemão. Torna-se elle culpado e o rigor da lei punil-o-ha, como qualquer criminoso. Aquelles a quem elle lesar serão os primeiros a accusal-o, apontando-o á justiça.» (8)

Realmente, a legislação preventiva é cega, fere nas trevas; negando a liberdade, nega a responsabilidade, que é, no emtanto, o fundamento da legislação representativa.

*
* *

Convem não esquecer que a falta de provas academicas não significa necessariamente a ausencia dos conhecimentos fundamentaes da arte de curar ou de outra qualquer. Houve e ha homens scientificamente habilitadissimos sem que, comtudo, tenham possuido ou possuam titulo official algum da sua competencia. Para só nomear contemporaneos, Miguel Lemos e Teixeira Mendes não podem exhibir diploma de formatura em nenhuma escola de ensino superior, ou assim denominado. Nem só nas faculdades se aprende, quando na realidade se aprende. E os que nos cursos dellas verdadeiramente se distinguem, é porque se não contentaram com as ligeiras e vagas noções indispensaveis para conquistar a approvação nos exames; não se limi-

taram ás simples notas tomadas apressadamente nas aulas, ou á escassa luz dos compendios: procuraram alimento espiritual mais substancioso e tonico: manusearam os tratados. Diz-se proverbialmente que nas academias apenas se aprende a estudar. Esse aprendizado, tal qual a mestria consequente, pode muito bem conseguir-se sem necessidade de frequentar escolas officiaes. Newton não recebeu da universidade de Cambridge o conhecimento da lei da gravitação universal, e isto pelo motivo naturalissimo de que, antes d'elle, essa illustre corporação a ignorava tão completamente como todo o resto do mundo. Nem Descartes, nem Diderot foram grandes philosophos por terem tido os jesuitas por mestres.

Augusto Comte não fundou o Positivismo por haver sido alumno da Escola Polytechnica de Paris. E descedo ás especialidades, se Bichat, Harvey e Gall desvessem a quaesquer professores a sciencia que os illustrou, a gloria perpetuadora de taes nomes seria tão injusta quanto mentirosa. A Mello Freire, Correia Telles, Coelho da Rocha, Teixeira de Freitas, Lafayette e Clovis Bevilaqua não se deparou, com certeza, nos cursos officiaes que frequentaram, quem lhes transmittisse a vasta lição com que honraram e honram a litteratuta juridica da lingua portugueza. Antonio Pereira Reboças não sahio de nenhuma faculdade de direito e, todavia, ninguem ignora que foi jurisconsulto dos mais insignes.

Seria bastante que o desejo de saber elegeesse para seus estudos um ou mais directores competentes, caso julgasse o proprio e unico esforço insufficiente á cabal satisfação de suas aspirações. Dir-se-ha que por tal caminho se chegaria á completa liberdade do ensino? Não haveria nisso mal nenhum, e antes evidente beneficio. Além de que, o facto não seria novo no mundo. Por exemplo, a jurisprudencia em Roma foi particularmente ensinada desde os ultimos tempos da Republica. Como muitos outros, o famoso Gaio, o autor das primeiras *Institutas*, dedicou-se com amor, segundo fundadamente se crê, ao ensino privado da disciplina que o celebizou. E apesar da falta de aca-

(8) Opusc. cit.

demias officiaes, o direito romano attingiu no segundo seculo da éra christã a essa plenitude de desenvolvimento que o fez considerar pelos modernos a propria razão escripta. As primeiras escolas juridicas do governo appareceram com o absolutismo imperial de By-sancio. Ao lado dellas continuou a existir o ensino livre, mas somente até Justiniano. Uma constituição deste imperador prohibiu as lições particulares de jurisprudencia, estabelecendo um regulamento de estudos que, na opinião de Maynz, mostra o rebaixamento da instrucção juridica da epoca. (9)

Em França, quando a Convenção supprimiu todos os institutos officiaes de instrucção superior, estabeleceram-se duas escolas particulares de direito, por iniciativa de varios jurisconsultos. Foram denominadas: *Academia de Legislação e Universidade de Jurisprudencia*. Dellas sahiram muitos e afamados juristas, de entre os quaes apenas nomearei Hennequim, uma das grandes glorias de tribuna judiciaria e auctor do *Tractado de Legislação* (10).

Na Inglaterra ainda hoje não ha escolas juridicas officiaes. O direito é ensinado por sociedades de advogados, as *Inns of court*, as quaes se regem livremente, e cujos discipulos são obrigados a pratica mais ou menos prolongada, e a assistir por certo numero de vezes, no correr do anno judiciario, a jantares em refeitório commum, assignando um livro de presença. Preenchida tres vezes essa formalidade tradicional, o candidato tem de sujeitar-se a publico exame, afim de saber-se se é digno de entrar na corporação dos legistas (11).

O Estado, no Brazil, não tem nem deve ter, nenhuma fé religiosa. Legalmente, todas se acham entre nós em condições de perfectissima igualdade. Não é, por conseguinte, bem constitucional, ou sequer logico, que elle tenha uma fé scientifica, ou uma crença philosophica, ou dê a um ou mais systemas em sciencias ou artes o que a outros muitos recusa. Não é justo, nem racional que favoreça ou privilegie uma ou algumas

(9) *Droit Romain*, 4.^a edição, tomo 1.^o, pag. 356.

(10) Rep. cit., vb. *Avocat*.

(11) *Ibidem*.

theorias entre a immensa diversidade das que hoje se disputam o dominio da opinião publica. Onde iria buscar o criterio da escolha? Aos conselhos dos representantes dessas mesmas doutrinas rivaes? Seria absurdo. Conviria que animasse, para salvar a sua imparcialidade, com identicos favores e prerogativas todas as actualmente existentes, se fosse possível enumeral-as? Não haveria recursos materiaes para tanto, nem justiça para as que fossem diariamente surgindo de uma situação social em que, por assim dizer, cada pessoa tem ácerca do mundo e da vida individual e collectiva uma concepção particular, como tem um chapêo conforme á sua cabeça. O que ordena a sã razão e a politica é que nenhuma theoria ou systema sejam de modo directo ou indirecto officialmente protegidos.

Os estadistas, na phase actual das sociedades occidentaes, como será de futuro em toda a terra, devem abster-se por completo de qualquer intervenção no campo theorico, no dominio especulativo. O procedimento opposto só é historicamente explicavel em relação ás dictaduras monarchicas que se tornaram immediatas successoras, herdeiras forçadas, dos poderes medievaes. E essas dictaduras, não obstante o seu caracter theocratico, foram mesmo progressivas, emquanto, moderando a intolerancia catholica e as ambições da nobreza, permittiram o surto dos principaes elementos da civilização moderna: a sciencia e a industria. Mas como, a despeito de se haverem alcançado os adiantamentos essenciaes nesse sentido, nenhuma doutrina geral substituiu ainda, de modo proficuo, a auctoridade social que as crenças theologicas definitivamente perderam, é urgente facultar a mais ampla liberdade de opiniões, afim de garantir a victoria d'aquella que, por ventura, estiver destinada a presidir á regeneração da nossa especie. Essa liberdade indispensavel não será, porém, satisfactoria sem a inteira separação e independencia do poder espiritual e do poder temporal, tendo este por exclusivo encargo dominar os actos, prover as necessidades materiaes, e aquelle formar as convicções e dirigir as consciencias. E eis porque A. Cômte já indicava como primordial dever dos homens de estado seus contemporaneos, não simplesmente declarar em

Egreja livre no Estado livre, consoante a formula politica de Cavour, porém instituirem a plena liberdade de exposição e discussão e abolirem irrevogavelmente, além do subsidio theologico, os orçamentos metaphysico e scientifico, o que envolve a supressão, por parte dos governos, das escolas de ensino secundario e profissional, bem como de todos os privilegios inherentes aos diplomas (12).

Quanto á pratica da medicina, disse o grande philosopho :

« E' necessario completar a regeneração da classe medica libertando-a de um vicioso monopolio... O privilegio que legalmente resulta do doutorado só aproveita na realidade ao charlatanismo, do qual parece preservar um publico que nada pôde garantir contra as consequencias praticas da anarchia theorica, aggravada pela ignorancia e pela credulidade.

« Esta legislação offerece o principal esteio de um vão ensino que já estaria desacreditado, se não fosse a faculdade de conferir o monopolio dos conselhos sanitarios » (13).

Os auctores do Código Penal de 1890 mostraram ignorar todas essas ineluctaveis verdades quando redigiram as singulares disposições que ficaram ligeiramente analysadas. Foi mais feliz o legislador criminal de 1830. Um admiravel bom senso o preservou da queda em semelhantes desacertos, comquanto se achasse sob o influxo da Constituição do Imperio, a qual, em materia de liberdade de pensar, era o que todos sabem : ao passo que proclamava os talentos e as virtudes como os unicos motivos de preferencia na admissão aos empregos publicos, não consentia que fizessem parte do parlamento nacional os cidadãos não catholicos. Aquelles auctores, ao contrario, legislaram em plena dictadura republicana, tendo diante dos olhos o decreto em que se consagrara a total liberdade de *crenças ou opiniões philosophicas ou religiosas*, decreto que incontestavelmente violaram, por lhe não haverem

(12) T. Mendes.—*A politica positiva e o regulamento das escolas do exercito*, 2.^a edição de 1902 ; a 1.^a edic. é de Maio de 1890.

(13) Opusc. cit.

comprehendido o alcance, é esta a supposição mais sympathica.

XI

O monopolio da advocacia não é menos inconcebivel que o da medicina. Este ainda tenta cobrir-se com a égide da saúde publica. Com que ousará apadriñar-se o outro, que procedentes razões de ordem politica hão de justificar-o, mesmo nos paizes onde a legislação o não condemna? Os interesses dos litigantes, o decôro e respeito devidos aos tribunaes?

Em primeiro logar, esses interesses só merecem acatamento quando concordantes com a justiça, que, é bem de ver, não pôde estar ao mesmo tempo com o auctor e com o réo. Mas a justiça distribuem-n'a os juizes, não a fazem os advogados. Estes, é verdade, organizam as provas da demanda e, em vista das disposições legaes, deduzem dellas o direito dos constituintes. Porém a ultima palavra é do magistrado a quem pertencer o julgamento da causa.

A suprema policia das audiencias está a cargo d'aquelles que as presidem, assim como velar pela regularidade do processo e impedir que os autos se tornem, no calor do accusar e defender, a pregão de injurias e calumnias, esgoto de desabafos, é dever da auctoridade que assiste ao desenvolvimento do pleito.

Não ha duvidar da grande importancia que tem para o demandista a idoneidade do patrono. Mas quem está nesse particular no caso de haver-se com mais acerto, quem pôde fazer melhor escolha, o immediatamente interessado ou os regulamentos que lhe indicam os individuos além de cujo grupo, fóra de cujo circulo a sua eleição seria nulla? A resposta não pôde ser duvidosa por parte de quem disponha da razão commun. Só a cegueira do amor proprio, ou completo desprezo pela independencia individual, podem tolerar um estado de cousas que, na essencia, em nada differe do regimen medieval das communidades de artes e officios, durante cuja permanencia, já em phase adiantada da era moderna, ninguem podia mandar construir um predio ou fazer uma casaca, nem prover-se do mais insignificante artefacto, sem recorrer á mestria incor-

porada, fossem quaes fossem as suas intimas e justificadas preferencias. Então, em abono de anomalias que actualmente nos espantam, tambem se invocava o bem particular e o da especie. Porém depois que essa situação, afinal insupportavel, desapareceu no mar revolto da indignação que os privilegios de toda a ordem provocaram, a capciosidade do pretexto avultou, cresceu o ridiculo da evasiva no contraste com os benéficos evidentes da liberdade industrial.

Póde qualquer negociante nomear um preposto, um gerente do seu negocio, cuja improbidade ou inepticia o arruine, o arraste a desastrosa fallencia; póde quem quizer confiar a um procurador extra-judicial a administração dos mais importantes haveres. Nenhuma lei estende tanto a sua acção tutelar, que impeça, a quem quer que esteja na livre administração de sua pessoa e bens, de entregar-se, em casos taes, ao seu exclusivo criterio. Mas tem o individuo mais intelligente, mais illustrado, mais serio e cauteloso de ser parte n'uma acção civil cujo valor não exceda de cem mil réis. A cousa muda de figura: o seu interesse, que faz parte do interesse geral, exige, em nome de uma theoria que ninguem saberá qualificar, que escolha necessariamente para represental-o no feito um advogado de diploma ou de provisão; porque, d'outra sorte, o seu presente e o seu futuro, o presente e futuro de quantos lhe são cáros, a dignidade da justiça e a ordem social seriam gravemente compromettidos! O que ainda hontem arriscou toda a sua riqueza e o seu credito n'uma transacção da bolsa ou n'uma grande empresa industrial, não póde hoje patrocinar a propria causa, qualquer que seja o valor d'ella, salvo provando não haver um só bacharel, nem o mais ignorante dos rabulas na circumscripção do juizo a quem cumprir o conhecimento do pleito, que os existentes não 'querem patrocinal-o, ou são taes, que não possa confiadamente entregar-se a nenhum d'elles!

E haver ainda na actualidade brasileira quem manifeste tão entranhado amor por essas malfadadas prescripções, que chegue a julgal-as em plenissimo vigor! Entretanto, já um personagem de Molière dizia: *Il me semble que le sens commun d'un gentilhomme peut bien aller à concevoir ce qui est du droit et de l'ordre*

de la justice... » E' exacto que elle abria uma excepção para a terminologia um tanto barbara de *la chicane* ; mas até por esse lado as difficuldades desappareceram, desde que em nosso tempo se encontra, felizmente, um *vade-mecum* forense a cada canto (14).

Eis o que diz o notavel jurista Dias Ferreira, commentando o Codigo do Processo Civil Portuguez, no qual o monopolio da advocacia é decretado :

« Em todo o caso reputamos contraria aos verdadeiros principios liberaes a exigencia da assignatura de advogado ou de procurador para os papeis judiciaes, qualquer que seja a sua natureza. Se as partes não souberem dirigir os seus negocios e forem obrigadas a pagar as custas dos processos, erradamente intentados, a si o imputem ; porque a lei não póde arvorar os depositarios do poder publico em tutores de quem está no caso de reger a sua pessoa e administrar os seus bens : é facil providenciar para o caso de as partes faltarem ao respeito devido aos tribunaes. Desadoramos todas as tutelas, que não são absolutamente reclamadas pelos interesses da sociedade. »

Não se prescreve em nenhum paiz representativamente governado que os órgãos do poder legislativo sejam cidadãos formados em direito. Entre nós também não foi nunca exigencia legal essa qualidade em relação aos ministros de Estado, inclusive o da justiça. Póde-se ser presidente da Republica sem haver cursado qualquer academia. Não se pede, por conseguinte, diploma d'aquella formatura nem ao que faz a lei, nem ao que a manda executar. Nada, pois, justifica a excepção relativa aos advogados, nem mesmo aos juizes, sobretudo considerando-se que, se o titulo academico póde ser prova de competencia especial, a falta delle nem sempre auctoriza juizo em contrario.

(A *findar no proximo numero*).

A. DE SOUZA PINTO.

(14) *Monsieur de Pourceaugnac*, acto 2.º, scena 12.ª.

As Estações

(Ao poeta d'«*Os Mezes*», Gervasio Fioravanti)

Na Primavera a gente investe os ninhos,
Arrebata dos passaros o leito
E sem cuidar que as rosas teem espinhos
Planta flores no peito.

A aura nos diz ao ouvido num cicio
Que ao longe alguém nos chama...
E o coração, que é moço, em pleno Estio
Se enflora e á luz de uns olhos claros ama !

Ama. Depois o Outomno é um paraíso,
A vida se abre num vergel em flor,
O labio canta a prece de um sorriso
E entre sorrisos fructifica o amor...

Mas chega o Inverno em breve, um bello dia...
(Oh ! constancia da sorte onde repousas ?...)
E a gente então—como a velhice é fria !—
Olhos não deita mais para essas cousas !...

1905.

JOSÉ DE BARROS LIMA.



Dr. Tito Rosas

O Dr. Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho é um nome sympathicamente recommendado em o nosso meio intellectual, onde se formou a golpes de talento e de perseverança, producto destas duas qualidades eminentes, verdadeiro *self made man*, no legitimo significado desta expressão.

Emigrando dos sertões paternos ha cerca de vinte annos, Tito Rosas trazia, de par com as energias accumuladas do sertanejo, a vontade immensa de saber, de estudar e de vencer, através naturaes obstaculos, na escalada da montanha santa da sciencia, a posição merecida que hoje occupa na Escola de Direito do Recife.



Concluindo o curso preparatorio no Gymnasio Pernambucano, durante o qual se vira obrigado a trabalhar para ganhar a vida, Tito Rosas matriculou-se na Faculdade, de onde saiu laureado em 1894, conquistando, por isso, o premio de viagem a Europa.

No anno seguinte, vagando uma das secções do 3º anno, Tito Rosas apresentou-se ao concurso que se effectuou então, versando a sua these sobre a *Responsabilidade dos menores*.

Indicado pela congregação, foi nomeado lente substituto, tomando posse em 1 de Outubro daquelle mesmo anno.

Em 1902 o governo da Republica deu cumprimento á promessa regulamentar aos alumnos que mais se distinguem durante o curso, concedendo-lhe o premio de viagem a Europa. Nessa digressão, o Dr. Tito Rosas visitou os principaes centros scientificos do velho mundo e, de volta, apresentou á Faculdade um substancioso relatorio sobre a organização dos institutos juridicos da França, Italia e Allemanha.

Em 1904 foi nomeado lente cathedratico da cadeira de Direito das obrigações, vaga pela morte do illustrado Dr. Clodoaldo de Souza.

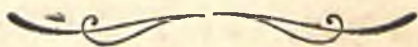
Na cathedra de mestre, «sustentando o seu ponto de vista com a rebeldia de sertanejo que elle trouxe no sangue oxigenado pelas auras livres de sua aldeia natal», na fulgurante expressão do seu emerito collega Dr. Phaelante da Camara, — o Dr. Tito Rosas ha sabido se impôr pela sua larga erudição juridica, pela segurança das suas doutrinas, pelo brilho extraordinario que dá ás suas prelecções, sempre fluentes, claras e comprehensivas.

Os seus trabalhos sobre assumptos juridicos são em grande numero, alguns dos quaes estão publicados na *Revista Academica*, taes como—*Sobre a tendencia do Direito criminal moderno, os Pactos successorios, A lesão nos contractos civis*, etc., que têm sido louvados e citados por juristas de nota, como nos foi dado ver, ha poucos dias, na importante obra *Las nuevas teorías de la criminalidad*, do eminente criminalista hespanhol Dr. Constancio Bernaldo de Queirós.

* A instancias da *Officina Literaria Martins Junior*, o Dr. Tito Rosas realiso, em 17 de Junho proximo passado, uma conferencia civica tendo por these a *Constituição de Pernambuco e o regimen federativo*, na qual o assumpto foi trabalhado com rara proficiencia e largueza de vistas, merecendo do selecto auditorio os maiores applausos.

Activo e trabalhador. o Dr. Tito Rosas é um dos advogados mais conceituados do fôro do Recife.

O Dr. Tito Rosas é filho legitimo de Tito dos Passos de Almeida Rosas e D. Josepha de Almeida Rosas ; nasceu na cidade de Floresta, deste Estado, em 3 de Janeiro de 1868.



Maciel Monteiro ^[1]

A nova e brilhante produção literaria de Phaelante da Camara não pretende ser, na phrase do proprio autor, senão «um ligeiro estudo sobre o poeta que foi, ao mesmo tempo, medico, jornalista, parlamentar, diplomata e homem de salão.»

Nesse caracter complexo, feito de frivolidades e excellencias da vida intensa, é que Maciel Monteiro representou para Phaelante «as qualidades primaciaes de sua raça:—a intelligencia, o bom tom, os lances apaixonados e as maneiras cavalheirescas.»

Isso posto, a ninguem é licito na apreciação do trabalho do novo e consciencioso critico lobrigar intenções que elle não teve, nem se lhe notam; como, para exemplo: o minucioso inventario bibliographico, ou a minuciosa historia intima dos amores do Barão de Itamaracá. Pudera fazel-o.

Assim procedeu K. Elze, quanto a Byron, Macaulay, quanto a H. Walpole, Scherer, sobre a Du Deffand, ou F. Mason, sobre Napoleão.

E se lhe contrapuzessem nesse particular as ponderações de Pompeyo Gener (2), poderia retorquir que taes censuras são feitas aos periodicos e jornaes, devorados pela vesania da «reportagem».

(1) Phaelante da Camara :— MACIEL MONTEIRO ; Recife, 1905, —67 pags. Ed. da A CULTURA ACADEMICA.

(2) P. Gener:—AMIGOS Y MAESTROS, pags. 156-58, (ed. de 1897); e LITERATURAS MALSANAS, pags. 370-72 ed. de 1900).

Tal não é o caso do MACIEL MONTEIRO, uma celebridade já feita em vida, e não arranjada á ultima hora pelo independente escriptor pernambucano.

Bem pelo contrario, procedendo como procedeu, Phaelante cumpriu á risca os preceitos de Sainte Beuve e de Taine, reproduzidos pelo mesmissimo Pompeyo Gener :

— « Cuando un escritor compone un libro, lo que pone en juego es, como decia De Maistre, el *angel*, no la *bestia*; es decir, el Hombre superior, sus mejores facultades, la Inteligencia inmoral. Para hacer, pues, la anatomía de estas facultades de una manera científica, búsquese, si se quiere, como se educó, qué amigos tuvo, su carácter, la temperatura y atmósfera á que estuvo sometido, su alimentación, las impresiones que recibió, quiénes fueron sus antepasados, en fin, todo lo que haya podido determinar la obra de arte en cuestión; y esto hágalo el crítico inteligente, el sabio antropólogo, no el curioso desoccupado. » [3]

Pondo em pratica esses dictames, a que conclusões conduz a nova producção de Phaelante da Camara? Fez elle propriamente um estudo esthetico ou de character? Em qualquer dos casos:— Qual deverá ser o posto de Maciel Monteiro na historia literaria nacional?—

Eis ahi está, o espirito com que deveremos ler a seductora monographia do critico. E a seguir outro caminho, é ter como certo acabar desvirtuando-lhe o pensamento carinhoso, imparcial e superior, a cujo influxo traçou aquellas 67 paginas suggestivas, substanciosas e firmes.



Confesso logo em principio que, apesar da minha muita admiração pelos dotes intellectuaes de Maciel Monteiro, nunca me pude afervorar no culto votado sem restricções aos meritos do homem de letras. E' essa a primeira questão a decidir, porque della dependem consequencias de real interesse para a historia literaria do paiz.

Eu tentarei fazer-me comprehender.

Não quero falar do escriptor profissional. E' caso rarissimo entre nós, e, na epocha de Maciel Monteiro, só os bafejados pela munificencia real podiam dar-se exclusivamente ao luxo de escre-

(3) P. Gener:—LITERATURAS MALSANAS, pags. 372-74, ed. cit.

ver obras literarias e viver do producto de seus trabalhos intellectuaes.

Minha questão, porém, é outra.

Dadas as condições com que Maciel Monteiro exerceu a Arte Rimada,—accidentalmente, despreoccupadamente, como um derivativo ás cogitações de sua vida publica ; sem o grão divino dos lances passionaes a Musset, lá fóra, ou a Alvares de Azevedo, na patria ; antes flinando sobre as coisas ; *sem se dar*, mas reservado e cauteloso, para fugir ao *ridículo* ; —eu ousou perguntar, se um tal temperamento é o de um verdadeiro belletrista...

Esse homem teve a seu dispôr folgas, facilidades e meios para seguir uma carreira puramente artistica, se o quizesse. Não quiz.

Desde o berço, aconchegam-n'o ao peito, sollicitas mensageiras da Fortuna, formas apollineas para domar nas amorosas liças ; esponta-lhe o robusto engenho para luzir e florear na pugna das idéas ; tudo realçado ao sonante e loiro ruído do eterno triumphador sem par : o dinheiro. Accrescente-se o espirito, ess'outro apurado instrumento da intelligencia, tam seductor e perfeito que muita vez a substitue.

Pois apezar de possuir tudo isso, Maciel Monteiro desadorou a grande Arte. Limitou-se á pequena, a essa cujo horizonte é circumscripto pela curiosidade artistica, sem as electricas e tumultuarias visões geniaes, sem ideal, terra-á-terra, e—porque não dizel-o ?—arte servida como delicado pospasto ás vulgaridades corriqueiras da vida, ás carnalidades do amor, ao puro desempenho dum papel decorativo.

« O centro de operações no intimo do poeta,—diz bem Phac-lante da Camara,—coube ao homem de côrte, á graciosidade do *poseur*, aos instinctos cesarianos do *leão* das salas.»

« Se elle agiu nos varios aspectos da sua existencia movimentada, foi pelo gosto de prender ao carro dos seus triumphos as mulheres formosas ; se elle alguma vez sonhou com as vaidades do castelhão de Ferney, não foi no intuito de dar leis ao mundo letrado e sim attrahir pelo ruído áquelle ponto as cortesans celebres ostentando todas as graças do pompadourismo. Por tudo isto, ousou dizer que elle atravessou o scenario da vida vogando no seu sonho, e, se fez versos ou discursos, se falou nas assembléas politizas, ou compoz canções madrigalescas, foi emquanto esperava que, ao calor dos seus desejo, se desprendessem da haste os pomos matrescentes do amor.

« As suas poesias, as posições officiaes, a carreira politica, o

jornalismo, foram-lhe simples accessorios, quadros passageiros, scenas galantes, *intermezzos* de que o amor foi o poema.»

Sylvio Romero já o disséra :—«A musa voluptuosa que fareja a belleza das mulheres irmanou-se com a alma de Maciel Monteiro.» [4]

Não menos positivo é o sr. Oliveira Lima, qualificando-o de «casquilho cortezão, como Garrett de superior talento, que soluçava ternos madrigaes ás *bellezas professionnelles* do tempo, compunha attitudes oratorias no banco dos ministros da Regencia ou na cadeira de deputado—porque se pejava de confessar a idade indispensavel para a gravidade senatorial!—» quando parecia cansado de conquistas mundanas, morreu de saudoso amor por uma embaixatriz, como qualquer galan de drama romantico.» [5]

Faltava-lhe um fim ás creações d'arte. Tinha alta dose de emoções, gosto, acuidade intellectual; mas, de envolta com taes predicados, suffocando-os a todos, muito artificio e «estudo». Vê-se-lhe através da soberana indiferença d'homem equilibrado e senhor de si, o calculado jogo dum tenor provector, consciente do effeito a produzir na scena.

E, apesar de mundano, Maciel Monteiro foi um timido. Porque doutro modo, não se lhe explica o genero de instinctivo horror ao escriptorismo, ao typo do letrado profissional. Lendo o soberbo estudo de Scherer sobre o «romance» da Du Deffand, mais se me arraiga a convicção de que o nosso primeiro poeta romantico se serviu d'Arte, como dum adjuvante poderoso no exercicio da clinica.

Formulando para os casos passionaes que lhe deparava o commercio elegante com o «Eterno Feminino», entrou na literatura episodicamente. Não usurpou,—é certo,—o logar a ninguem; mas fez consistir a emoção desinteressada, objectivo d'Arte Literaria propriamente dita, num cantabile unctoso e cochichado, não á mulher, á feição de Gretchen, Beatrice, Laura ou Julieta, mas junto á rosea concha da orelha da ultima deidade captiva e compassiva.

A musa assim tratada, a Arte nivelada ao hemicyclo do leque, pautada pelos tons da carnação nevada-rosada ou côr de jambo do collo das rainhas d'alta roda, é uma especie de «cant». Poderá attingir a elegancias e requintes raros de forma.

(4) S. Romero :—EVOLUÇÃO DO LYRISMO BRASILEIRO.—Recife, 1904—ed. de J. B. Edelbrock ;—pag, 63.

(5) Oliveira Lima :—VIDA DIPLOMATICA (conferencia realisada a 22 de Dezembro de 1904, no Inst. Archeologico, por iniciativa da «Officina Literaria Martins Junior»), pag. 6.

Todavia carecerá sempre de genialidade e grandeza. Será o «chic», não o sublime.

Maciel Monteiro não se *especializou*, não centralizou sua actividade no sonho vívido da Belleza Pura. Sentiu-a, visionou-a e exteriorizou-a com a mesma indiferença com que agiu na diplomacia, onde a Regra impera e preside a tudo. Ou melhor : Arte e Curiosidade foram uma e a mesma razão de ser da meia duzia de canções lyricas por elle discretamente legadas á historia das letras nacionaes.

O tempo necessario á fabulação da Obra definitiva, espediçou-o no delicioso romance da mundalidade, bem vivida e bem gosada, que elle foi debruando de sonoras rimas e famintos beijos até a morte.

Sinto-me talvez incurso entre os heresiarcas literarios, pronunciando-me assim.

Sel-o-ei. Mas, que mal vae nisso, quando Maciel Monteiro foi primeiro que tudo o espirito pratico, o homem de acção, o menos «emotivo» de quantos poetas coevos ; o que viveu *menos cerebralmente* as impressões e sensações d'Arte em voga, ou porque não carecesse della para lhe preencher os claro-escuros da Realidade, ou por uma especie de lacuna de sua esthesía, sempre subordinada á pose e ao effeito. A verdade não pode ser outra.

Resisto, bem vêem, á tentação de o comparar a um Horacio Walpole das Du Deffands de seu tempo...

Concedo, antes, em o chamarem, por exemplo, o «Fradique Mendes» enamorado da Belleza, e fugindo á publicidade ruidosa de suas divagações, sabendo bem o inatingivel da suprema perfeição por meio da palavra escripta.

Concedo. Mas, que se segue d'ahi? O «homem» fica sempre o homem na tradição deixada pelo «poeta», e não se faz preço guindando-o acima das contingencias por elle mesmo creadas, como um desafio á critica e á historia literaria de seu paiz.

E' a lecção que se desprende da producção de Phaelante da Camara, e á qual me cinjo, com, aliás, ligeiras divergencias. Partindo de pontos de vista,—contrarios não,—mas distinctos, chegamos a conclusões analogas no tocante á psychologia do lyrista pernambucano.

* * *

Elle foi, sobretudo, um temperamento de logico.

Uma Razão com scintillações de graças, e aprimorada no trato com as boas letras e as mulheres.

Com isso, uma feliz estrella em toda vida fóra.

Desde o berço os protectores Fados, como disséra um velho rhetorico, presidem ao curso de sua existencia.

Nasceu no grande anno em que Napoleão empolgava o governo da França e o da Europa, conturbada perante o domador indomito. E' votado o «Code Civil», que 3 annos depois será definitivamente redigido, passando a chamar-se «Code Napoléon.»

Pitt, o segundo «conde de Chatham,» o terror da França, a admiração de todo mundo civilizado, na phrase de Macaulay, era novamente ministro da Inglaterra. Ahi estava então fundada a «poesia da natureza» e a novella historica.

Os genios do dia eram: Scott (Walter), Keats, Coleridge (Samuel Taylor), Wordsworth (William), Shelley (Percy Bysshe) e Byron, a mais alta expressão do «individualismo» na Arte Rimada.

Na Allemanha vivem, radiando luz e saber, Goethe, Schiller, Huhland, Hegel, os dous Humboldts...

Periodo de effervescencia espirital e de plena *dominação*, 1804 é já o preludio brilhante dos futuros acontecimentos, que illustraram 1820, 1830, 1850 e 1870.

Havia dous annos da publicação do GENIO DO CHRISTIANISMO e do JACOPO ORTIS, aos quaes se vai ligar o OBERMANN de Sénancourt (1804), por suas tendencias wertherianas.

O «mal de viver», aristocracias arruinadas, ultimas reacções da nobreza, que 1789 abatera, contra a burguezia sequiosa de prestigio, emfim todo legado moral, politico e litterario do seculo XVIII ainda por inventariar ás portas do seculo XIX;--eis a feição do tempo em relação á sociedade.

Apenas dous annos mais velho que Porto Alegre (1806), e mais sete que Domingos de Magalhães (1811). Maciel Monteiro viu a luz na mesma data do nascimento de Moniz Barretto,--o repentista celebre. E morreu como o poeta bahiano em 1868.

Discorrendo sobre os representantes da primeira phase e da segunda do movimento romantico, Sylvio Romero abre espaço para «quatro poetas dos mais notaveis do Brasil»: Moniz Barretto, Maciel Monteiro, José Maria do Amaral e Laurindo Rabello. «Nos quatro divergentes de que imos tratando,--accrescenta o Mestre,--a musa da alegria, que se praz em festas e improvisos, encarnou-se em Moniz Barretto; a musa voluptuosa, que fareja a belleza das mulheres, irmanou-se com a alma de Maciel Monteiro; a musa triste e melancolica dos desconsolados deu a mão a José Maria do Amaral.» (5) A esse ultimo e Laurindo Rabello, Sylvio

(6) Sylvio Romero:—EVOLUÇÃO DO LYRISMO BRASILEIRO, pags. 59-63.

Romero considera os dous maiores elegiacos do Brasil. Eis ahi firmada por autoridade competente a caracteristica da poesia de nosso vate pernambucano. Phaelante da Camara tomou a indicação do Mestre e desdobrou carinhosamente os refolhos dessa personalidade que fez da Arte um mero romance phantasia, um capitoso cordial, servido gotta á gotta ao capricho da formosa dama de seus sonhos.

Mas, então, indagará o leitor, como se explica a celebridade a que chegou o poeta?

A proposito de Carlyle, o notavel e impiedoso critico «yankee» James Russel Lowel, procurando as causas da immediata popularidade e fama duradoura de certos nomes na historia literaria, achou que dependiam do conjunto de differentes qualidades e não de uma simples differença de grau. «Nomes ha na historia litteraria, que são unicamente nomes; e as obras associadas a elles, como certos actos do Congresso passados em discussão e approvados, são lidas apenas pelo titulo e esquecidas.» Nem a eloquencia, a originalidade, o bom senso ou a imaginação, no pensar de Lowell, bastam de per si; mas «uma feliz mistura e combinação» de todos esses elementos.

O primeiro elemento, porém, da popularidade contemporanea, diz o critico, indubitavelmente repousa no poder de «interessar» (*the power of entertaining*).

«Não ha syllogismo, por mais forte, capaz de induzir-nos a uma sensação de prazer, ou impôr-nos um goso esthetico.» Isso porque, «um livro para durar, deve satisfazer, não meramente uma phantasia do momento, mas uma constante aspiração intensa e a um ardente desejo (*hunger*) da natureza humana.» Ora, Maciel Monteiro não deixou livros a que se possa applicar a formula. Deixou unicamente o pollen de ouro de seus versos. Felizmente os poucos até nós chegados são do mais apurado metal da lingua das musas. A technica é bem tratada, a inspiração feliz, o senso da harmonia corre parelhas com a variedade nas tintas, a musica das palavras, a clareza, a graça, por vezes o brio. O thema fundamental é sempre o mesmo: a mulher amada. Perdão, a mulher amada como uma surpresa nova, um objecto de curiosidade, passageiro e falaz. Só isso...

As generalizações da idéa, o symbolo, como se diz hoje, não se alteiam dessa poesia que tam bem sabe conter-se nos limites da etiqueta e da galanteria fidalga, impostas pela tyrannia do salão. O vocabulario do poeta é bastante restricto. Mas,--admiravel dom!--nem uma expressão, nem um vocabulo que não sejam poe-

ticos. Rípios nenhuns; ainda quando a cesura se afrouxe um pouco. A' metaphora e ás amplificações, prefere a comparação discreta por maior clareza. Em summa: a estrutura interna do verso ao gosto classico:--singeleza, desenho, ordem e sentimento por tudo.

Nenhum filho do Parnaso que não pudesse manipular um só de taes versos.

O que ninguem jamais pode naquelle tempo, nem hoje, attingir é aquelle perfume insinuante das palavras combinadas num como enlace floral de primavera e estio, aquella caricia de seda e musica dum «lied» á maneira de Huhland, papeada na garganta oleosa dum passaro no ninho, amorosamente ameigando as plumas á companheira casta.

Aquillo, sim, não se imita e aquillo é que ficou, para felicidade nossa, na tradição do lyrismo pernambucano.

Donde Maciel Monteiro *tirou* essa forma proto-romantica e ao mesmo tempo fielmente romantica de sua poesia?

E' hugoana ou lamartineana? Para ser exclusivamente uma, se tem o colorido, falta-lhe a pompa, a riqueza do vocabulario, a eloquencia, a orquestração. Para ser a outra, falta-lhe a melancolia, a magua, a dolencia plangente, o vago inacessivel que ha no fundo d'alma e no intimo das cousas, toda fragilidade do amor e dos ideaes humanos, e sobretudo a fé humilde, « a agonia da duvida, » e não raro « o porque desesperado, a revolta mesma. »

E comtudo, quer Sylvio Romero, quer Phaelante da Camara não estão fóra da verdade approximada. O que eu pediria, é que se attenda minuciosamente para o fundo mesmo da composição. Nem o mais subtil gallicismo, trahindo a imitação dos dous modelos francezes.

As «idéas», puramente nossas. Por isso, presumo que a formação litteraria de Maciel Monteiro, recebendo a influencia do meio francez, devia, não obstante, achar-se em condições excepçionaes, de molde a resistir ao «gosto» do meio litterario estranho.

Com effeito, no seu versejar, quem não logo surprehende o lyrismo garrettiano, a factura do soneto á Bocage e á Camões?

O pae, doutor pela velha universidade coimbran, tel-o-ia provavelmente educado, antes de o mandar instruir-se a Pariz, na leitura dos bons escriptores portuguezes. Todo portuguez é muito cioso dos grandes vultos de sua patria, para esquecer a tradição gloriosa que elles encarnam. Sobretudo, em se tratando no caso

vertente dum espirito culto como o pae de Maciel Monteiro devia de ser.

Não é só isso que me induz a acreditar na influencia dos dous ou tres poetas portuguezes, directa ou indirectamente, sobre o vate pernambucano.

Desde 1820 o culto a Camões era incondicional entre os grandes pensadores e artistas europeus. E' primeiramente John Adamson publicando suas MEMORIAS DE CAMÕES. E' depois, em 1824, Ferdinand Denis, dedicando-lhe nas SCÈNES DE LA NATURE SUR LES TROPICQUES um bello quadro.

Seguem-se, em 1825, Millié com a traducção franceza dos LUSIADAS; em 1826, Bricolani com a italiana e Musgrave com a ingleza. Maciel Monteiro naturalmente se achava ao corrente de taes factos. Quanto á influencia de Garrett, baste lembrar que, no inverno de 1824-25, estava em Pariz, em companhia doutro notavel erudito portuguez, Barretto Feio, todo absorvido no seu poema CAMÕES. Em Abril de 1826 iniciava Garrett por conta da casa Aillaud a publicação do PARNASO LUSITANO. (7)

Havia então diversos outros emigrados portuguezes em Pariz, tentando ganhar a escassa vida, que na Inglaterra não podiam.

Seria estranho a taes cousas Maciel Monteiro na capital do mundo civilizado, logar onde se deviam forçosamente conhecer os horrores do que passava em Portugal? Não era commum na Europa culta a sympathia pelas notaveis figuras, literarias como politicas, empenhadas no combate contra o absolutismo regio desde 1820?

Morto em 1806, Bocage fôra uma de suas victimas, e o nome do sonetista insigne devia de andar ainda envolto no halos de admiração, que a propria Inglaterra, por um de seus homens eméritos, fôra a primeira a crear-lhe.

Disso tudo, se me afigura poder-se presumir a proxima vibração da esthesia literaria de Maciel Monteiro em Pariz, ante os primores d'arte portugueza que o genio de Garrett focalizava em adoraveis creações, primores revelados a Europa inteira pelo grande autor do FREI LUIZ DE SOUZA através as paginas do PARNASO LUSITANO já citado.

O que houve é que o genio meridional, entrando nas sympathias intellectuaes do bardo pernambucano, se diluiu, ou melhor, —se crystallizou, como succedeu posteriormente com o delicioso Gonçalves Crespo, nessa alegria perenne da luz, nessa carinhosa festa

(7) Vide: Theophilo Braga:—GARRETT E O ROMANTISMO, pg. 329 *usque* 337.

da côr, nessa fella graça, que foram as qualidades dominantes do lyrismo no Barão de Itamaracá. Se dellas não fez uma obra, a culpa foram as causas apontadas. Forçoso, pois, é convir que elle foi apenas entre nós o *iniciador* do lyrismo romantico.

Eis o que mais ou menos falam as 67 pgs. da producção de Phaelante da Camara.—uma formosa estatueta de fino lavor á memoria do homem, cujos versos vae publicar a « Academia Pernambucana de Letras. »

O primoroso ensaio de Phaelante é sobremodo recommendavel como a analyse de um temperamento d'homem de acção fazendo um momentaneo « stazzo » nos paços d'Arte, que elle amou e serviu com as mesmas intermittencias de um Cavour, a quem a suprema « razão de Estado » raras horas concede ás expansões do sentimento.

Por isso, a musa de Maciel Monteiro, bella no seu tempo, não corresponde mais a nossa actual intuição d'Arte Literaria. Passou com elle, como a noite perfumada, luminosa e tepida de um baile de embaixada em Port-Said...

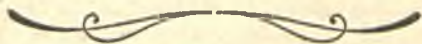
Não é uma escola a estudar : é uma gloriosa iniciação.

Phaelante da Camara julga ver em Maciel Monteiro o representante das mais bellas qualidades de nossa raça. Quem sabe se não será com elle que está a razão !

O presente escripto, simples caricatura ao seu trabalho de pensador e de artista, é uma sorte de territorio neutro, no qual bem podem se accommodar nossas convicções pessoas a respeito da individualidade, cuja estrutura espiritual nenhum processo de critica talvez surpreenderá jamais.

E bom é que deixemos sempre alguma cousa a desejar nessa eterna caça á Verdade, sempre esquivia e seductora.

FRANÇA PEREIRA.





Dr. J. C. de Souza Bandeira

A Cultura Academica honra o presente numero com o retrato do eminente homem de letras Dr. João Carneiro de Souza Bandeira, que acaba de ser recebido na Academia Brasileira, na cadeira de Francisco Octaviano, antes occupada por Martins Junior, o grande pernambucano tão cedo arrebatado ás letras e á patria.

Nasceu o Dr. Souza Bandeira nesta capital, em 16 de Dezembro de 1865, sendo seus paes o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira e D. Maria Candida de Souza Bandeira.

Em 1881 matriculou-se na Faculdade de Direito do Recife, na qual recebeu o grão de bacharel em sciencias jurídicas e sociaes em 24 de Novembro de 1884.

Logo após foi nomeado secretario da Provincia do Ceará, onde serviu nas administrações dos Conselheiros Miguel Calmon e Costa Barradas, passando em seguida a servir em igual cargo na Provincia do Pará, até fins de Outubro de 1887.

Em Dezembro desse anno entrou em concurso para o logar de official da então Secretaria do Imperio, e, sendo classificado em primeiro logar, foi nomeado em 2 de Janeiro de 1883.

Desse cargo demittiu-se em Fevereiro de 1891, para se dedicar á advocacia, profissão que exerce com raro brilho no fôro da capital da União.

Em Maio de 1892 foi nomeado 1.º Procurador dos Feitos da Fazenda Nacional, passando depois, em virtude da reforma do Districto Federal, a occupar o logar de 1.º Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal, importante cargo que ainda exerce.

Creando-se a Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, foi o Dr. Souza Bandeira nomeado lente cathedratco, para a cadeira de Direito Administrativo e Sciencia da Administração.

Durante o seu tirocinio academico, figurou o Dr. Souza Bandeira no meio daquella pleiade brilhante que tanto fez pelo desenvolvimento intellectual de Pernambuco, da qual saíram Martins Junior, Clovis Bevilacqua, Phaelante da Camara, Arthur Orlando e tantos outros nomes tão queridos ás letras patrias.

Jornalista já então, o Dr. Souza Bandeira escrevia em varios jornaes da Academia, na *Folha do Norte* e na *Tribuna*, que era dirigida pelo Dr. João Barbalho, continuando, no Ceará e no Pará, a escrever nas folhas locaes, *A Constituição*, *A Liberdade* e no *Dia-rio*, daquella ultima provincia.

No Rio de Janeiro tem collaborado no *Paiz*, *Jornal do Commercio*, *Correio da Manhã* e na *Tribuna*, onde actualmente redige a apreciada secção diaria—*Glosas*.

A sua collaboração em revistas tem sido larga e fecunda, cumprindo mencionar a *Revista Brasileira*, na phase em que foi dirigida por José Verissimo, onde publicou a maior parte dos trabalhos que se acham enfeixados no seu erudito livro *Estudos e Ensaíos*; a *Renascença*, a *Revista de Jurisprudencia*, a *Revista da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes*, o *Annuario* e o *Buletin da Societé de Legislation Comparée*, de Paris, da qual é socio.

Aberta a vaga de Martins Junior na Academia Brasileira de Letras, o Dr. Souza Bandeira apresentou-se candidato, em 15 de Fevereiro ultimo, juntamente com Osorio Duque Estrada e Vicente de Carvalho; não reunindo maioria absoluta, procedeu-se a segundo scrutinio, em 27 de Maio, em que saiu victorico o seu nome, com 17 votos.

Eis, em traços rapidos, a personalidade do illustre philosopho jurista de que Pernambuco pode se orgulhar de ter sido berço, e que, longe do torrão querido, para elle volta sempre as suas vistas, interessado pelo seu desenvolvimento intellectual e pelo renome de suas letras.



Enigmas do Universo

A CABO de ler os *Enigmas do Universo*, (1) a derradeira profissão de fé que o sabio e venerando naturalista da Universidade de Jena dirigiu aos seus contemporaneos no alvorecer do seculo XX.

Excusado será dizer que a todos os que, hoje, no Brazil, dispõem de mediana altura intellectual, deve ser familiar o vulto sympathico de ERNST HAECKEL, que projectou sobre os vastos departamentos da Biologia sahida das mãos cyclicas de LAMARCK, DARWIN, WALLACE, a luz viva e intensissima de seu genio fulgurante e luminoso.

Já se foram, felizmente, os tempos em que o nome do grande naturalista e a simples enunciação de suas doutrinas causavam *arrepios de horror* aos nossos philosophos eternamente atufados nos nevoeiros dubios e trevosos das abstracções metaphysicas e faziam erriçar os cabellos aos nossos juristas quando já os não tinham cahidos em serviço da santa causa do direito natural. Eutretanto, ainda hoje, a despeito da integração de elementos alieni-

(1) *Die Welträthsel* 7.eme ed. Bonn, 1901.

genas no patrimonio das nossas idéas, HAECKEL está algumas vezes no mesmo caso que o famoso SPINOZA, nos versos memoraveis de Voltaire: «... *moins lu que célébré...*»

O livro do grande mestre, synthese soberba e cohesa de todos os seus principios philosophicos tão calorosamente defendidos em obras anteriores, colma a trajetoria iminensa de seu espirito atravez da amplidão desmarcada dos dominios do saber contemporaneo e especialmente da sciencia da vida. Elle constitúe o florão magestoso que remata o fidalgo alcaçar da phylosophia monistica, em cuja elevação o preclaro sabio consumiu o mais precioso cabedal das energias vivazes de seu espirito potente e infatigavel.

Os *Enigmas do Universo* sem delatar de um modo irrefragavel, áquelles que seguiam as piugadas luminosas do excelso antistite da Biologia a pasmosa unidade de plano e a harmonia admiravel de conjuncto que resalta em toda a sua vastissima construcção phylosophica, desde os corucheus até a substruction profunda e resistente;

E' um livro de combate, cheio do ardor enthusiastico que sempre incitou o espirito de HAECKEL nos seus ruidosos dias de mocidade, animado d'aquelle sopro largo e profundo de vida e de sinceridade que sam o caracteristico peculiar de seu genio; não é somente um livro de ataque, é, tambem, um quadro synoptico onde sobresaem n'uuu relevo triumphal e luminoso todas as grandes conquistas da razão humana. E' o legado precioso de um seculo fecundo pelo orgão de um espirito forte e poderoso. BURCHNER, si bem que com muito menos talento, nos dera, igualmente, em *No alvorecer do seculo* um

quadro soberbo onde estão delineados todos os departamentos do saber humano e assinalados todos os seus avanços e progressos.

E' uma obra opportuna, tanto mais digna de ser lida e meditada quanto apparece justamente n'uma epocha tormentosa de duvidas e de incertezas em que as preoccupações intellectuaes da humanidade se voltam de preferencia e com ansiedade para o estudo dos profundos e insondaveis problemas do mundo.

N'esta phase dolorosa de transição de um seculo que agoniza e de outro que surge tremulo e palpitante de sonhos e de esperanças nada vejo mais consolador que a attitude do conspicuo naturalista tentando soergue: o velarium immenso que occulta ás vistas tenebrantes dos sabios e analysts o problema sombrio e apavorante da phenomenallidade universal.

Conseguiu realmente, o professor de Jena, arrear uma ponta, sequer, do grande manto que envolve o magno problema? conseguiu devassar o gazophilaceo sagrado a luz diamantina escurrida de seus methodos e processo de investigação? violar o berço augusto e mysterioso onde estão contidas as verdades eternas e inmutaveis da natureza?

*
**

A cultura humana em seu evoluer continuo e progressivo, atravez de suas multifarias modalidades, sem embargo da potencia cyclopica de seus processos de critica e methodos de investigação, parece irremissivelmente condemnada a estacar ante o impenetravel mysterio da phenomenallidade do mundo.

Se ha uma verdade fóra de toda e qualquer contestação é a da existencia de questões que até o momento actual têm escapado por completo á lupa analysta de quantos sabios e philosophos têm d'ellas feito sua precípua preocupação intellectual.

Desde os primeiros rebentos da vida cognicional do homem até a epoca hodierna em que a orbita de nossos conhecimentos se tem alargado de um modo assombroso, a razão humana tem se estafado esterilmente ante o problema das causas e do destino do Universo: Não differem as soluções propostas de PLATÃO ou ARISTOTELES, de KANT ou LEIBNITZ, DESCARTES ou LAPLACE: a famosa filha de THEON, HYPATHIAS, era, n'este ponto, tam instruida quanto a genial CLEMENCE ROYER. O problema não tem dado um passo: mantem-se firme e inabalavel desafiando a furia esteril e impotente do espirito humano. Todas as soluções, sem excepção, ruem ao sopro de uma analyse mais detalhada e fria e ao contacto de uma critica mais severa e inquisicional.

Mesmo aquelles que viam na synthese monista a taboa da salvação tam almejada, a resposta prompta e irrefutavel de todas as duvidas, tiveram forçosamente de penitenciar-se ante a fragilidade manifesta de suas explicações.

Um dos mais ardorosos propagandistas das theorias monisticas, DU-BOIS REYMOND, recolhido á torre de marfim de seus dogmas irritantes e impertinentes, sentiu um dia arrefecer-lhe o calor dos primeiros enthusiasmos ás lufadas frias e impiedosas da duvida e da vacillação: sentiu desmoronar-se todo o edificio de suas idéas assentadas e ruir com um

fragor terrível todo o seu mundo de theorias e principios systematicos.

Du-BOIS-REYMOND viu-se forçado pela logica inexoravel do pensamento a despedaçar a lente systematica atravez da qual o Universo inteiro lhe apparecia como um *monon* gigantesco, regido por leis immutaveis e eternas de que a força e a materia não eram mais do que manifestações diversas sujeitas á lei da transformação constante e sempiterna.

E a liberdade, interrogava elle? a natureza da materia e da força? a origem do movimento? a primeira apparição da vida? a finalidade da natureza? o apparecimento da primeira sensação e da consciencia?

Eram outros tantos pontos de interrogação que se erguiam impiedosos exigindo uma resposta clara e terminante.

E o grande sabio berlinez do numero d'aquellas almas «fortes et hautes qui s'accommodent mal du scepticisme» no dizer de VICTOR GIRAUD, não teve pejo de confessar publicamente a sua iguorancia, içando o vexillo triste e resignado do dualismo e erguendo um dos primeiros um brado de revolta e reacção que conseguiu ser ouvido por entre o tonitruar das acclamações enthusiasticas e alviçareiras ao systema darwinico-haeckeliano.

Certo de que «aveva d'error la testa cinta», Du-BOIS-REYMOND proferiu no Congresso dos Naturalistas reunidos em Leipzig, a 4 de Agosto de 1872, o famoso discurso sobre os limites do conhecimento da natureza, em que elle agrilhetou o espirito humano á eterna impotencia de investir contra as *regiões sagradas*, onde baqueava inane a

soberania do methodo experimental. HAECKEL sentiu estalar o seu systema ao golpe tam rude e valentemente vibrado: exaustão, no declinio de uma vida gloriosa toda de devotação e sacrificio á causa do saber, não hesitou em envergar o brial famoso que, em tantas valerosas justas, lhe conquistara a fama universal e tornar á liça com o mesmo impeto e calor de seus primeiros dias.

Foi um revide energico. Os *Enigmas do Universo* foram endereçados aos que assistiam neutralmente ao temeroso debate e se não alcançaram o fim predeterminado, demonstraram quanto não eram infundadas as interrogações de DU-BOIS-REYMOND, e quanto eram sinceros em HAECKEL o «amor da verdade e a fé na potencia do espirito» condições primaciaes de toda a investigação phylosophica, assim como dizia HEGEL, ao abrir o seu curso de Berlim.

Levou a convicção ao animo dos opiniaticos e dos descrentes o livro profundo do genial naturalista, ou melhor, resolveu os problemas formulados pelo seu nobre adversario?

Não, podemos responder sem tergiversar.

Impossibilidade de serem resolvidos? Não, diremos ainda.

Infelizmente as doutrinas monisticas não conseguiram dar ás questões das causas a solução desejada. E' certo que a synthese darwinico-kaeckeliana concorreu poderosamente para o esclarecimento de uma infinidade de questões obscuras e até então julgadas insoluveis. Mas d'ahi a affirmar-se que os problemas fundamentaes foram resolvidos e explicados à luz de seus methodos ousados ha uma distancia inculculavel. Os problemas capitaes ou melhor

o unico problema, o da causa suprema do Universo, persiste firme e inatingivel.

Dizia CHARLES RICHTER que «cada dia traz alguma nova conquista sem resolver o enigma derradeiro—o destino humano—enigma que provavelmente jamais será resolvido...» Ali está uma afirmação temeraria ante o alargamento da razão humana e o seu continuo progredir. Quem de nós poderá afirmar que todos estes enigmas, julgados obscuros e insondaveis, não nos apparecerão um dia inundados de uma luz estranha e desconhecida?

Nada podemos afirmar n'este ponto: GOETHE opinava que o homem não nasceu «die Probleme der Welt zu lösen, wohl aber zu suchen, wo das Probleme angeht, und sich sodann in der Grenze des Begreiflichen zu halten...» Puro engano: ha espiritos que não podem supportar sobre o mais insignificante conhecimento a mais leve sombra de duvida: têm necessidade de avançar sempre tendo, como aspirava RENAN, «o infinito por perspectiva».

Em sua obra fundamental, SCHOPENHAUER affirmou que «die echt philosophische Betrachtungsweise der Welt, d. h. diejenige, welche uns ihr inneres Wesen erkennen lehrt und so über die Erscheinungen hinaus führt, ist gerade die, welche nicht nach dem Woher und Wohin und Warum sondern immer und überall nur nach dem Was der Welt fragt...» (2) Até um certo ponto é verdadeiro o pensamento do genial pensador allemão, mas quer-me parecer que envolve uma contradicção. Por ventura quem investiga o *Was* do mundo não o faz *ipso facto* com o *Woher*, o *Wohin* e

(2) *Die Welt als Wille und Vorstellung*, erster Band, Livro 4, § 53, pag. 296 (*ad finem*) Verlag v. OTTO HENDEL, Halle.

o *Warum*? O phylosopho que conhecer a essencia intima do Universo não tem elementos sufficientes para o conhecimento de sua causa, origem e destino? Creio que não ha a menor duvida.

A causa, o *porque das cousas* deve ser uma das preocupações principaes do phylosopho: não penso com ALFREDO WEBER, o profundo e genial historiador da phylosophia européa, que «penetrar inteiramente o mysterio do mundo é impossivel ao espirito do homem».

E' preciso antes de tudo não fazer, como BRUNETIÈRE, profissão de fé da inanidade da sciencia: «o homem, disse HEGEL, deve ter o sentimento de sua dignidade e se julgar capaz de attingir ás mais altas Verdades».

Ha mais consolo em deixarmo-nos embalar na perspectiva de uma Razão humana poderosa e Universal que na sua submissão eterna á materia eterna e soberana. Quero antes crer no primado vindouro do espirito humano a deixar-me immergir no desalento e tibieza dos desilludidos e timoratos.

Rio—Maio—1905.

A.-G. DE ARAUJO JORGE.





Dr. Manoel Cícero

A Cultura Acadêmica rende, neste numero, um preito de inteira justiça estampando o retrato do actual Director da Bibliotheca Nacional—que com brilho intenso mantem os credits pernambucanos na Capital da Republica Brasileira.

O programma desta revista não nos permite dar em traços largos a biographia de quem deixou na Faculdade de Direito do Recife, em todos os departamentos por onde passou, um nome merecedor de subido respeito, de culto sincero mesmo.

Nome merecedor de todo culto mesmo, affirmamos escrevendo ou fallando em qualquer parte, porque o Dr. Manoel Cícero não é só uma intelligencia solidamente nutrida por um grande preparo scientifico e literario e artistico, e sim tambem, por ser um caracter de brancura immaculada, um caracter milagre nos dias sombrios do Brazil do nosso tempo,

Elle nasceu nesta capital a 7 de Setembro de 1866 do consorcio do illustre polymatha Dr. Cicero Odon Peregrino da Silva com a Exm.^a Sr.^a D. Maria de Souza Leão Peregrino da Silva.

No Gymnasio Pernambucano fez o curso de humanidades, patenteando logo entre mestres e condiscipulos intelligencia e amor aos livros. Terminados os estudos preparatorios, matriculou-se em nossa Faculdade de Direito, recebendo o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes a 3 de Dezembro de 1885.

De 1885 a 9 de Julho de 1889 exerceu a advocacia e particularmente o magisterio secundario e superior, sendo nesta ultima data collocado pelo Governo Federal como bibliothecario da Faculdade de Direito, cargo que desempenhou até 11 de Março de 1891, quando passou a occupar o de sub-secretario da mesma Faculdade e de secretario do extincto Curso Annexo.

Deixou este ultimo a 17 de Agosto do mesmo anno por ter sido nomeado secretario da secção de Estatistica Commercial do Rio de Janeiro, transferencia que não acceitou.

O Governo da Republica novamente o investiu das funcções de bibliothecario da mesma Faculdade de Direito, logar de que tomou posse a 9 de Janeiro de 1892 e se conservou em exercicio até que foi nomeado Director da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, por decreto de 30 de Junho de 1900, a convite do então Ministro do Interior o distincto Dr. Epitacio Pessoa. A 13 de Julho do anno referido assumiu as funcções do cargo em cujo desempenho se acha.

Teriamos para dizer algo sobre os serviços relevantes prestados pelo Dr. Manoel Cicero á Faculdade—je respigar nas suas Memorias Historicas e nos seus Relatorios trechos dos elogios aos seus meritos, elogios que são innumerables; mas, não podemos deixar em silencio é ter sido elle quem dotou a Bibliotheca em 1896 com o catalogo perfeitamente trabalhado, e mais, quem conseguiu sua transferencia do *Convento do Carmo* para o edificio onde actualmente funciona.

O Dr. Manoel Cicero entrou em dois concursos, 1895 e 1896, para o logar de lente substituto da Faculdade, sendo em ambos approvado; e em consequencia de sua approvação no primeiro recebeu o grão de doutor a 1 de Outubro de 1895.

Em diversas revistas literarias de Pernambuco se encontram trabalhos de sua lavra; e faz parte na qualidade de socio effectivo do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, de bemfeitor da Sociedade Propagadora da Instrução Publica, de correspondente da Academia Pernambucana de Letras e do Gabinete Portuguez de Leitura e de honorario da Officina Literaria Martins Junior.

Em 1900 esteve em commissão fiscalizando os estabelecimentos equiparados ao Gymnasio Nacional, e ultimamente, vem de entrar para o Instituto Historico Brasileiro acompanhado dum parecer cheio de adjectivos enaltecedores firmado pelo illustre homem de letras conde de Affonso Celso.

Dentro do espaço que nos foi destinado para resumir em quatro phrases—a vida dum patricio que precisaria de phrases mil para dar uma idéa do quanto ella merece—nós fazemos ponto final incitando a mocidade a imitar aquelle que lhe pode servir de modelo moral.

ARTHUR MUNIZ.

A regeneração feminina

O sr. d. Luiz Raymundo da Silva Britto, estimado bispo da diocese Olindense, congregou ultimamente em volta de sua curul, um grupo de distinctas senhoras no nobre intuito de fundarem nesta capital, mais um estabelecimento de beneficencia.

Emquanto os males physicos encontram a soccorrel-os diversos hospitaes e recolhimentos, mantidos pela Santa Casa de Misericordia, s. exc. revdma., lançando em bôa hora, sollicitas vistas para as turbações que affligem o moral da população Pernambucana, busca levar-lhe ás chagas produzidas o linimento que as allieve quando não sare, o balsamo capaz de minorar-lhe as dôres, se não puder estancar-as immediatamente.

Nesse piedoso aſan, uma das obras preconisadas pelas summidades da egreja christã e ainda ultimamente votada pelo Congresso Catholico que nesta cidade reuniu, é o azylo do Bom Pastor—instituição tendente a elevar a dignidade da mulher, distendendo-lhe as forças physicas para resistir pelos esforços proprios ao embate das paixões, provenham ellas do alheio espirito concupiscente ou originem-se na mesma individualidade, de redeas soltas pelo sensualismo afôra.

O illustrado Pastor, em amavel convite, pediu á imprensa a critica imparcial sobre a obra que projecta e o facto dá-nos direito de intervir no assumpto, por meio de considerações que de momento se nos offerecem ao espirito.

E' de todos os tempos a idéa de regenerar a sociedade, semeando no elemento feminino, o negativo para os occultistas, as noções que se pretende ver fructificarem mais tarde; e, embora a educação possa, na phrase do grande vulto Pernambucano, ser na ordem moral, aquelle ponto de apoio que Archimedes buscava na ordem physica, para com a alavanca atirar fóra da orbita o globo terraqueo—os moralistas que de preferencia objectivam a mulher para alcançar os homens do porvir, não levam em linha de conta as perdas occasionadas pelas exquisitas faculdades de adaptação e assimilação que constituem a essencia do character feminino e mais se evidenciam quando postos em contacto os dous sexos, na organização da familia.

A regra, aliás, é fatal e universal, do átomo ao cosmos, da cellula á humanidade: o ponto mais coheso, o nucleo, o centro absorve as energias esparsas e transforma-as em força, poderio e mando. Se é muito mais facil dominar a mulher pelo sentimento, não ha duvida que seria mais duradouro e efficaz curvar o intellecto do homem pelo raciocínio.

Entretanto, se acredita que a aprendizagem materna da meninice sulca fundo na natureza do individuo e que as impressões resultantes vêm a eternizar-se na descendencia; concepção que nada tem de mais variavel, uma vez que outros factores da desenvolução influenciam consideravelmente o apogêo individual. Mesmo que assim não fôra e as impressões da puericia perdurassem a despeito do meio posterior, a influencia paterna—do cabeça do casal—á qual se não póde furtar a propria mãe, é para o espirito adolescente fóco mais atrahente e poderoso. Solicitado por pólos oppostos dirigir-se-á para o mais forte que não se duvida qual seja.

Não trata, porém, a obra que em Pernambuco tomará o nome de Divina Pastora, de ir tão longe; não é a futura formação que ella visa e sim a regeneração da mulher que se revoltou contra a ordem preestabelecida no tocante aos principios da honra, da familia e da moralidade social. Presume-se que a eterna Eva decahiu por ignorancia dos deveres que lhe foram impostos pela sociedade e, nesse caso, a instrucção sabiamente dirigida fal-a-á integralisar-se honesta; acre-

ditase que a miseria, a falta de conforto no lar, poderá leval-a a prevaricar, se forte mão protectora e carinhosa não vier abrigal-a da fome e das inclemencias; julga-se finalmente que para a mulher nada existe mais que a materia, o instincto e o goso e nessa hypothese, a moral pretende despertar-lhe n'alma nobilitantes faculdades.

D'ahi as tres cathogorias de infelizes, ás quaes abrirá o azylo suas portas, trabalhando pela moralidade social: as transviadas, as periclitantes e as dissolutas. Seja dito de passagem não possuir propriamente a prostituição legalisada o poder de romper o equilibrio, dando a nota a uma sociedade corrupta: o fiel da balança pende em razão da clandestina, tolerada ou permittida, que, tornando menos densa a honestidade, faz inclinar o mostrador para o lado contrario. Só quando na Grecia, em Roma, como em toda a parte emfim, as Aspasiae e Phrynés localisam-se á sorrelfa no lar, é que a massa popular envolve-se na devassidão patricia ou nobre e os costumes tornam-se effectivamente dissolutos.

Modernamente, o exemplo do adulterio impune para ambas as partes delictuosas, fazendo recahir sobre a lesada a infamia e o ridiculo, e a tristemente celebre nomeada que dão para os desequilibrados, essas aventuras galantes, são os maiores incentivos para a dissolução dos bons costumes na familia; por outro lado, a egreja defendendo a indissolubilidade do matrimonio como condição *sine qua* de sua santificação, ha quando nada obstado, pela posição instavel da simples separação de corpos, ao merecido castigo dos delinquentes.

A questão do adulterio feminino, unica que abrange a Divina Pastora, foi ha poucos mezes trabalhada brilhantemente em nossa roda litteraria, pelo talentoso criterio de Arthur Orlando, que em os « Ensaio de critica » chegou á seguinte conclusão :

« Se a observação dos factos e a lição dos acontecimentos valem alguma cousa em *Logica social*,
« então imitemos o exemplo da Hollanda, de Genova,
« de Hamburgo, da Inglaterra e dos Estados-Unidos,
« onde o divorcio foi acceito como a unica sancção
« contra a infidelidade conjugal. »

Effectivamente, bafejada pelos leões da moda que são rigeristas quanto ao proprio lar, essa questão, quando o adultério attingir ao maximo para que caminha desassombradamente, ha de ser universalmente resolvida como um crime publico, não sendo possivel crêr que a sociologia busque, fóra da familia, a expressão ou a formula de constituição para a sociedade.

Emquanto isso, debate-se o problema ás tontas. Firmado o principio monogamico que a civilização e a religião admittiram como a perfectibilidade na união, a egreja desvendou á esposa a indissolubilidade do lar, acarretando a santificação, quando devera fazer depender a continuidade do vinculo daquella santificação; e a sociedade civilisando-se, inconsequente por sua vez, estabeleceu para a familia a ficção da honra marital, indefectivelmente ligada á fidelidade da esposa.

Comprehendiam-se os intuitos dessas noções quando o marido, senhor de vida e morte ou mesmo tutor dono da esposa, sobre ella exercendo amplos poderes, subtrahia a mulher á responsabilidade de todos os actos; hoje, porém, quando pouco falta á igualdade feita entre os direitos de ambos, desastrosos são os effectos destes principios oppostos, dos quaes algum terá de ceder forçosamente, em relação aos adulteros e suas victimas — a honra e a indissolubilidade.

Espiritos fortes que se insurjam contra a ficção, sejam homens respeitaveis pelo saber ou pelo valor moral, nenhum por isso conseguirá escapar ao descredito zombeteiro, apontado como Meneláo que a chacota envolve e o desprestigio subsequente leva de rojo. E o predestinado de Balzac, embora prototypo de honradez individual que a mulher desrespeita, fica indelevelmente gravado com a ignominia dos nullos e pulhas, cobardes ou imprudentes, se é que o não acoimam de favorecer a depravação domestica. Ninguém busca mesmo apurar, o que seria logico, se existe uma retaliação no proceder equivoco da mulher, para em consequencia apodar com justiça o marido; e quando todas as victimas geram a publica compaixão, o esposo ludibriado desperta apenas nojo...

A educação futil do sexo feminino predispondo-o ao erro, o *noli me tangere* dos assumptos matrimoniaes, que a moça apenas absorve, provindo infecta-

mente dos famulos, cuja moralidade é em geral de baixo estofo; a imaginação da mulher quasi sempre exaltada, correndo para um ideal—miragem que foge á approximação para resurgir adiante; a escola dissolvente que no romance, no theatro, no jornal cria adeptos, dirigindo-se de preferencia á animalidade; o meio mais ou menos contaminado, onde as theorias e phrases licenciosas vão adquirindo lóros de bom tom —é o *mare magnum*, onde toca a mulher banhar-se todos os dias, sem direito a ir com a onda. Se lhe faltam as forças ou por temperamento acaricia o deboche, encontra no marido que ignora o mal, o primeiro defensor e fiador do crime, porquanto os que mais o escarnecem, são os primeiros a manter de viva voz, o responsavel na dôce confiança...

Todavia, ao sentir que o terreno foge-lhe sob os pés e a posição de homem digno, que com tantos esforços criou na sociedade, tende a desaparecer, resta-lhe o recurso ao crime para absolver-se da alheia falta: empunhando arma homicida, castigar os delinquentes.

Nessa rememoração de costumes antigos que os jurys modernos acceitam a falta de melhor alvitre, é preciso conceber que nem todo o homem honrado pôde erguer o braço assassino; ás naturezas privilegiadas, completamente negativas ao crime, resta unicamente o processo da separação, pena irrisoria na actualidade, aggravando a situação do que por ella se decide. O nome de familia respeitada desce ao prostibulo e servindo de motte aos *can-cans* obscenos, será o pesadelo duma vida inteira.

E' nessa phase afflictiva que a obra da Divina Pastora offerecerá uma solução mais logica que o homicidio e menos humilhante que a separação: não chegando a ser uma pena, pois não passa dum retiro, reduz ao minimo a desgraça, evitando as decorrentes consequencias.

Já para os grandes da terra, reis e condes feudaes, senhores e vassallos absolutos, os conventos e ordens monasticas abriam-se como taes recolhimentos; e muita castellã da idade media, a qual ouvidos de mais dera ás endeixas de seu Manrico, foi ali sepultada em vida, ouvindo horrorisada cerrarem com es-

trondo, em volta de sua pessoa, as grades pesadas das abbadias. Não havia nessas vocações forçadas outros intuitos que não fossem a segregação como castigo ao delicto, quando não traduzia a ambição das heranças ou do poder; nem esperança vaga para as enclausuradas restava de voltar aos patrios lares e ás pessoas amigas. Hoje, porém, a Divina Pastora não se resigna a guardar os dias da culpada, vae mais longe, acompanhando as idéas da epocha que vê na pena occasião de emenda: transforma o presidio perpetuo em correcção e detenção *ad tempus*.

A adúltera poupada pelo esposo terá diante de si, d'hoje em diante, asylo seguro contra a imminente queda para a prostituição que a acolhida ao lar paterno quasi sempre encobre, mas não evita na maioria dos casos.



Nas tres classes de mulheres, a cuja regeneração e amparo se propõe o estabelecimento projectado pelo illustre prelado o sr. d. Luiz, vimos já como para o adúltero apresenta a obra da Divina Pastora uma solução mais razoavel; quanto ao caso das periclitantes, saltam á vista as vantagens que lhes offerecerá a associação; examinemos agora a hypothese das dissolutas.

Uma pergunta se offerece preliminarmente. Pelas boas praticas, em meio adrede preparado onde não possam chegar as idéas subversivas, refar-se-á, em periodo mais ou menos longo, uma nova alma, dotada de novos sentimentos, caracterisada por novo criterio para a percepção das cousas e dos factos?

Será verosimil acreditar-o, mesmo sem fazer intervir a graça especial que os crentes attribuem ao arrependimento, bem acceto pela divindade?

Está claro que se levarmos por base a protecção sobrenatural, a intervenção de Deus nas cogitações humanas, não seria possivel sair das raias da onnipotencia e nesse circulo vicioso, gastaríamos palavras sem argamassar convicções; desde que a divina Providencia tudo explicasse, nem mesmo a obra da Divina Pastora seria precisa. A suprema bondade, em providencia infinita, a todas as falhas da humanidade attenderia por si, no tempo e no logar conveniente.

Deveremos buscar outras razões. O homem é um producto da natureza, desenvolvido pelo espirito e condicionado pelo meio.

Producto da natureza pertence á raça de que pro-mana, haure forças para o movimento inicial no ventre que o concebeu e adapta o funcçãoamento dos órgãos ao clima, topographia e flora, onde ensaia os primeiros passos. Assim nasce negro, amarello ou branco, nas raças ethiopica, mongolica ou caucasica; recebe o influxo para a grande estatura entre os habitantes da Patagonia; modifica o apparelho respiratorio, se tem de oxygenal-o nas altas regiões Andinas; é essencialmente trepador nos Alpes e Pyreneus; torna-se mais vegeteriano que carnívoro ou mais carnívoro que antropophago.

Quasi completo o cyclo animal, surge o espirito a dar-lhe os ultimos retoques, encaminhando a natureza em seu desenvolvimento e muitas vezes contrariando-lhe a marcha e os intuitos. Apparecem então os homens-cobra, de columna vertebral, medulla e envoltorios flexiveis ao extremo; notam-se os grandes deslocadores, distendendo anormalmente os ligamentos das articulações; emfim apreciam-se todos esses artistas educados para a teratologia humana. Os zingaros, os chinezes enjaulam creanças para, como aleijões de toda a sorte, exercerem de futuro a mendicancia, levando assim a effeito o principio da atrophia no organ não exercitado.

Se a influencia do espirito se faz sentir na materia, desenvolvendo-a, ampliando-a ou restringindo-a como prefere, no proprio dominio moral a acção deve ser ainda mais prompta e efficaz.

O Barão Eduardo de Feuchtersleben, no livro «Hygiene d'alma», trata de ambas as influencias mostrando quanto poderia o physico do homem intelligente e perspicaz dever ao espirito; Samuel Smiles passou a vida a demonstrar o poder da vontade para formar o caracter individual, desdobrando-se em faculdades psychicas e sensoriaes; e Hartmann, buscando o inconsciente, desvendou como elle nos leva sem conhecimento anterior, á producção de factos que inlloedivamente acciona.

Ora, as faculdades do espirito se não se deixam

impressionar directamente pelo meio, como as sensoriaes, nem por isso estão a salvo de accusar-lhe os efeitos, modificando-se de modo reflexo pelas condições do ambiente, em que quotidianamente se vitalisa o corpo. Ha excitantes physicos para o espirito, activando a intelligencia e as operações mentaes, como existem calmantes da mesma ordem para as excitações cerebraes, entorpecendo o funccionamento exagerado.

A questão é saber até que ponto esse phenomeno é produzido, até onde vae essa força. O que não resta duvida é que o limite abstracto deve ser traçado pela capacidade do orgam, mais ou menos lata, conforme os individuos, mais ou menos apto segundo o estado de saude, molestia ou miseria organica.

A fundação de sanatorios, especialmente sanatorios para tuberculosos, os quaes da Allemanha tendem a espalhar-se pelo universo, obedecem a essa orientação que seguirá a Divina Pastora—a influencia do meio contrario ao elemento morbido. O pouso no sanatorio extingue a propagação do *bacillus tuberculi* e auxilia as forças vitaes do organismo a refazerem os pulmões atacados. Entretanto, não é o milagre d'um órgão novo collocado em substituição ao cavernoso, o que espera colher alli a sciencia: o individuo nessas condições, aquelle em que pelo menos um dos pulmões não se prepare a funcionar pelo perdido, perecerá infallivelmente.

E' o caso applicado ao moral. Se não totalmente corrupto, o individuo haure no meio o influxo preciso para vencer o mal e fortificar-se pela auto-sugestão despertando a energia das proprias forças, em estado latente; mas, dominado inteiramente pelo vicio, constroe e modela, a custa do habito, uma natureza especial e refractaria a qualquer therapeutica ou processo de regeneração.

Abandonando as idéas um pouco paradoxaes de Dumas Filho que regenera a prostituição pelo amor, emocionando as plateas, mas nada demonstrando rigorosamente, cheguemos um pouco mais longe.

Nota-se hoje desusado movimento entre os intellectuaes de varios paizes, buscando esclarecer o mysterio das forças íntimas da natureza, ainda não estu-

dadas convenientemente e por isso rotuladas sob o título de occultismo.

D'uma dessas forças—o magnetismo, mesmerismo, braidhismo ou hypnotismo que para o caso todos vêm dar na mesma cousa, procede a suggestão que J. Ochorowicz estudou tão pacientemente, concluindo a possibilidade da transmissão mental. E' facto assente, aliás ao dispor de qualquer magnetizador ou hypnotisante, que a suggestão é sempre realisada pelo paciente em determinada hora e local e está mesmo em começo de applicação o recurso suggestivo na arte medica, como na pedagogica. A insomnia, o abuso do fumo ou do alcool, o vicio de roer unhas ou comer barro, como a falta de attenção ao estudo, têm sido promptamente combatidos pela suggestão posthypnotica; e d'ahi o estabelecer-se uma theoria para essa força extranha pretendendo-se applical-a no estado de vigilia, por conta da que se suggestionaria uma pessoa accordada, isto é, sem necessidade de adormecer-a previamente. Essa especie de suggestão a que consagrou ultimamente um livro «La puissance en soi-même» o dr. A. de Browyne, recebeu o nome de magnetismo pessoal.

Dispondo de requisitos enumerados, o operador chega a captar, alliciar ou illudir certas faculdades do individuo—as objectivas, que parecem destinadas a conhecer da veracidade das impressões—e põe-se em communicação directa com as outras, isto é, as propriamente subjectivas, fazendo-as acceitar como vontade o designio completamente alheio, apenas transmittido pela suggestão. A's vezes, o magnetismo pessoal é expontaneo e actua sem que o fascinador, se nos permittem o termo, tenha consciencia da força que manobra; foi todavia para aquelles que na fascinação se quizerem exercitar como artistas peritos, que o dr. Browyne e, antes d'elle, outros occultistas prescreveram regras e principios.

Abordamos este ponto por acreditar que o magnetismo pessoal, embora inconsciente, entrará por muito na dignificadora obra que collima a regeneração feminina; e tocando-o, parecerá a primeira vista que argumentamos a favor em todos os casos. Veremos que não.

Parecia fora de duvida que a suggestão bem ela-

borada fosse fatalmente cumprida, quando alguns experimentadores vieram exceptuar os casos em que ella é contraria ao pudor e ao amor, os quaes em lucta mais ou menos prolongada e tensa conseguem apagar a impressão hypnotica, supprimindo-lhe os effectos. Assim, as suggestões são falliveis quando attentam ao pudor duma mulher que o tem ou quando o facto suggerido visa prejudicar o amor solidamente enraizado.

Se com facilidade se effectuam aquellas que se destinam á abolição do alcool, do fumo, da morphinomania, é que essas ordens, indo a favor da tendencia primitiva da natureza, addicionam á impressão hypnotica os argumentos do cerebro normalisado que corrobora as intenções do operador. Quanto ás suggestões de character moral para a applicação ao estudo, dando caça ao vicio de mentir e outras faltas communs entre as creanças, alem de não estarem provadas quanto aos adultos, carecem ser repetidas a miudo de modo a filtrarem pouco a pouco no animo do paciente, precisamente na epoca em que se desenvolvem e remodelam os órgãos destinados a centros psychicos.

Alem disso, tratando-se de extinguir vicios contrarios á natureza, essa curva-se logo obediente á vontade do hypnotisador, durante certo tempo; as suggestões repetidas alongam o praso e passa então á cathegoria de habito novamente adquirido a não realisação do vicio que se pretende corrigir. Dahi em diante a natureza se encarrega de agir sosinha.

Admittindo que o magnetismo pessoal herdasse do hypnotismo os poderes e a força da suggestão, estará nos casos de ser soccorrida por esses meios a perdição da mulher? Emquanto o contrario não for demonstrado rigorosamente e não sel-o-á tão cedo, pois o ensino official—como fizera com a homœopathia—abandonou a propria sorte as sciencias occultas, será licito duvidal-o, pelo menos em parte.

A falta, note-se que não dizemos as faltas, da que se deixou levar na onda por tresvario de espirito fraco, a adultera carregada até os braços do amante pelos famulos venaes ou intermediarios complacentes, as protegidas do codigo por ignorancia do mal, emfim as apanhadas de boa fé pela rede concupiscente da epoca, verdadeiros productos dum mal estar da familia—postas a

regimen espiritual sadio e confortativo, de rota batida para os fins nobres da existencia, quotidianamente imantada pelo Bem—essas achar-se-ão aptas a suggestão e, passando pelo cadinho beneficente da Divina Pastora, a receber a impressão duradoura que cogita de retemperar-lhes o espirito.

Aquellas outras porem, cujo corpo vilipendiado move uma alma que se diluiu aos poucos na sensualidade, perdendo a densidade antiga pelo alijamento do amor ao esposo ou ao amante, aos filhos, á familia e a Deus; essas ultimas, que pela extensão do mal já não possuem onde lhes chegue o suave balsamo da fé e da caridade, não podem ser passíveis de efficaz regeneração. Eliminada a parte affectiva e crente, duplamente blindadas pelo egoismo e inercia, e immergindo num ambiente, onde, embotadas as aspirições nobres, apenas é dado respirar á besta de Xavier de Maistre, tal revolução conseguem operar no organismo, que a própria natureza, como se as quizesse estigmatizar, falia temporariamente maninhas, negando-lhes a funcção da maternidade.

Esforços para guindal-as ao bom caminho serão de resultados 'passageiros: erguidas do alcouce, para elles gravitam quando cessa a resistencia que as impede. Transplantadas para o lar ou para os recolhimentos, por um desejo insolito desmoralisarão o primeiro, contaminarão os ultimos. Questão de temperamento para umas, tendencia á forma anterior para outras, o que é verdade no assumpto, como em qualquer aliás, é que somente colhem-se excepções de regras geraes: apontar as que retrocederam a meio caminho, vale confessar ter a grande maioria proseguido rumo fatal.

* * *

Pelo que vimos, já prestaria em nossa opinião, levantado serviço á causa da moralidade social o asylo da Divina Pastora, amparando as periclitantes e soccorrendo as culpadas. E' infelizmente extenso esse limitado campo, se o forem joeirar as ceifeiras do bem; ha farta messe para as expansões de sua bemfazeja caridade; multiplicados os recursos, ficaria ainda á geada o que crestar e ao tempo o que consumir... Por-

que trabalhar ingloriamente se os recursos são parcos e a hora não espera?

Depois e para rematar, as ultimas ponderações. Não se contraria impunemente a natureza. Encarada socialmente a prostituição é um bem geral a custa do mal individual; valvula de segurança age como um sedenho, escoadouro das paixões desenfreadas sança pelo escapamento a parte honesta da população.

Este mundo a parte, onde o amor é perfido e desleal, visando apenas o interesse, suscita aos jovens debutantes na vida o anhelio pela esposa casta e abnegada; o tumultuar das orgias e saturnaes que cansam, mas não completam a alegria, obriga a pensar seriamente na serenidade do lar. E porque não dizê-lo? Até certo ponto compete ás batedeiras do affecto a salvaguarda da familia; accorrendo ao bordel a devassidão masculina mais forte, audaz e temerosa, sustêm essas infelizes, sem o suspeitar sequer, o edificio moral que a sociedade architectou. Pelo colorido que dão ao vicio, engastando joias falsas sobre sedas tintas, se não desviaram completamente as seducções, impedem *in totum* a promiscuidade.

Por toda a parte onde a instituição se firma e as libertinas se differenciam, erige-se culto, mais severo á virtude e sagra-se a esposa. Correndo parallelamente ao progredir das villas e cidades, cava mais fundo o sulco divisorio, a proporção que augmenta; já nos burgos e aldeias as raras messalinas conseguem ser recebidas nas casas cujos filhos servem, sem aquella santa indignação que a matrona das capitaes mostra por todas as equivoacas.

Demos de barato tudo isso e que a obra da regeneração pretenda antes de reformar as bases sociaes, eliminar o mal individual que reputa desnecessario ao bem geral; ainda assim, deverá de preferencia concentrar seu abnegado zelo nas fontes productoras, estancando-as se possivel, diminuindo-as como certamente o fará. Recolher as esposas abandonadas e evitar que a corrupção atire todos os annos ás viellas dos lupanares centenas ou milhares de infelizes desprotegidas—virgens demasiado confiantes no amor e no homem—seria e será o mais acertado meio de combater a prostituição, reduzindo-a ao minimo.

Que nesse aspero caminho a trilhar, jornada de

noutes mal dormidas e dias annueados por amargas decepções, o desalento se não apodere das gentilissimas patricias que tão denodadamente vão palmeiar a estrada intermina do bem e do mal; olhos fitos no Pastor que lhes nortêa o rumo, sereno e inquebrantavel apezar dos annos, possam engastar-lhe no baculo de bispo illustrado e progressista, a joia de seu episcopado, como elle bem o affirmou.

A população Pernambucana não regateará ás novas bemfeitoras o imposto que em proprio beneficio redundará no amanhã das filhas, no futuro das irmãs, sempre fallivel e duvidoso.

E do cimo da agulha desse monumento fallará bem alto a fé que as abraçou em prol da caridade!

FERNANDO BARROCA.



Sésta selvagem

Procurando um refugio, alma triste e captiva,
Vou mais calmo viver nas solidões da matta
Escutando feliz, na paz doce e attractiva,
Os queixumes do vento e o rumor da cascata.

Curvos ramos em flôr, como festões de prata,
Vão refulgindo ao sol que as frondes de ouro criva
E embaixo a agua do rio as arvores retrata,
Tudo se enche de luz *deslumbradora e viva.

Quando cessa do vento a musica sombria,
Num torpor infinito a natureza dorme...
Nem de leve estremece a verde ramaria ;

E apenas se ouve sob a fronde, que o sol cresta,
O rio ermo a correr, qual uma arteria enorme,
Pulsando sem cessar no seio da floresta.

Alagôas.

LUIZ FRANCO.

A Morte de Cesar

*Calpurnia toda a noite, em sonhos, o marido
Vira aos seus pés chegar exanime e ferido ;
Alem de ouvir tambem, como num cemiterio,
Esbarrondar-se ao longe o fulgido acroterio
Alevantado em honra a Cesar vencedor.*

*Pela manhan, immersa em funda magua e dor,
Calpurnia sem cessar pedira-lhe chorando
Que ao Senado escrevesse os votos adiando.
Vacilla o Imperador — o espirito de luto —
Pede conselho a Antonio, ouve a Decimo Bruto,
E no assomo vivaz da bravura guerreira
Delibera partir entrando na liteira,
Embora aos seus braços não desse o tom de festa.*

*Solemne fez a volta ao circulo de Vesta
E entrou no Fôro após o Templo de Castor.
Sem tergiversações, nem sombras de pavor*

*Lentamente desceu o lado occidental
Do Capitolio até a porta Carmental.
Nisto alguém, ao passar, deu-lhe um papel dobrado
Dizendo num resumo o plano aparelhado,
Que, aliás, parecia escripto em toda parte :—
— No calçamento, no ar e no Campo de Marte.*

*Brutus que, então, honrava o cargo de Pretor,
Quando a liteira viu trazendo o Imperador
Desceu do Tribunal e, sopitando a furia,
Esperou que passasse as hobreiras da Curia.*

*O silencio da sala era de mau agouro,
Tinha um quê de macabro, um ar de matadouro.*

*Sobre os hombros traçando a toga avermelhada,
Com a fronte genial de louros enramada,
Cesar, pausadamente, assume o seu lugar,
Despedindo em redor relampagos do olhar.
Os membros do Senado, ao todo novecentos,
Conservavam-se em mó, fóra dos seus assentos ;
E enquanto os campeões do crime, acovardados,
Demoravam-se em ver os passes combinados,
Entretinha-se á porta o Senador Trebonio
Açulando o rancor do despeitado Antonio
Afim de o conservar dos golpes á distancia.*

Havia no recinto a gargalheira da ancia,

*Cimber se adiantou, num pessimo linguado
Pedindo que o irmão fosse repatriado,
E dentro dum momento, usando um gesto em voga,
Bramindo arregaçou os dois pannos da toga.*

*Ja dar-se a tragedia, era aquelle o signal.
Casca foi o primeiro a vibrar o punhal.*

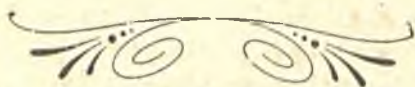
*Cesar não lhe propoz um tratado de pazes,
Mas, voltando-se, disse:—« Oh ! homem, tu que fazes ? »
E sizudo manteve os ares resolutos
Até que entre os punhaes apercebendo Brutus
— Como os outros sujeito ao desespero cego :
« Meu filho, tu tambem » lhe ponderou em grego, —
— Grito do coração no espasmo da surpresa—
Logo depois cedendo e se dando á feresa
De inimigos crueis e bebedos de sangue.*

*Mas, se é certo que foi apunhalado e exangue
Estrebuchar aos pés da estatua de Pompeu,
Como perdão clamando ao grande corypheu ;
Se é possivel suppor que a vingadora musa
Da morte lhe apontasse a scena de Pelusa ;
E' de suppor tambem que o campo de Pharsalia,
Os longinquos paúes que atravessou na Gallia
Noites ermas, sem fim, desde o sol posto á alba,
Onde outr'ora batera as legiões de Galba ;
O carro de marfim do vencedor romano
Em que elle no apogeu passeara soberano ;
As mulheres de sonho, unctuosas de blandicia,*

*Como a regia, inconstante e seductora egypcia ;
Tudo isso n'um tropel magestoso e feerico
Lhe pairasse no olhar, como num quadro homerico
Um cortejo de heróes ao grande sol da Hellenia :
— Páris, Agamemnon, Achilles, Ephigenia...*

*E fugindo-lhe a vida, em rapidos momentos,
Sem que o moral sentisse os desfallecimentos,
Agradeceu, talvez, a furia do punhal
Desdobrando um sorriso á fama universal.*

PHAELANTE DA CAMARA.



O Correio Académico

ANNEXO A "A CULTURA ACADEMICA"

Assignatura

GRATIS

REDACTOR

J. E. da Frota e Vasconcellos

Bibliothecario da Fac. de Direito

Publicação

BIMESTRAL

POR CASA

A publicação do presente numero da *A Cultura Académica* deixou de ser feita ao tempo devido por justo motivo de molestia do nosso illustre e prezado Director Dr. J. E. Frota e Vasconcellos.

Felizmente restabelecido, volta elle aos seus trabalhos, e, em breve, estará em dia a publicação desta revista.

Pela demora havida, pedimos desculpas aos nossos bondosos assignantes.

PELAS ESCOLAS

A Academia do Commercio do Rio de Janeiro solemnizou em 3 de Junho do corrente anno o anniversario da sua fundação.

Estiveram presentes ao acto as primeiras autoridades da Republica.

O Gymnasio Pernambucano conferirá no anno corrente o grão de bacharel em letras a dois dos seus distinctos alumnos, que cursam actualmente o 6.º anno.

Serão os primeiros diplomados por aquelle conceituado estabelecimento de ensino secundario.

A Escola de Pharmacia deste Estado pleitea perante o Congresso Federal a sua equiparação aos institutos officiaes de ensino.

A Escola Livre de Engenharia de Pernambuco levou igual pretensão ao Sr. Presidente da Republica.

Ambas, espera-se, serão proximamente reconhecidas.

O Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, preclaro Ministro da Justiça e Interior, transmittiu ao Sr. Dr. Director da Faculdade de Direito do Recife ordens para que sejam recommçados os trabalhos do edificio destinado áquelle estabelecimento, paralyzados desde 1896.

Os trabalhos serão contractados mediante concurrencia publica por profissional que offereça condições de idoneidade e se comprometta a executar a planta primitiva.

PELA REPUBLICA DAS LETRAS

MACIEL MONTEIRO

Editado pela Empreza da *A Cultura Académica*, acaba de ser dado á publicidade um brilhante estudo do emerito cathedratico Dr. Phaelante da Camara sobre o grande parlamen-

tar e poeta pernambucano Maciel Monteiro.

E' uma monographia de 67 paginas, através das quaes a individualidade daquelle illustre personagem é vigorosamente estudada sob os modernos processos da critica literaria.

O nosso illustre collaborador Dr. França Pereira occupa-se no presente numero da *A Cultura* do trabalho do Dr. Phaelante, o que nos excusa de maior noticia.

CONFERENCIA CIVICA

Em 17 de Junho, anniversario da promulgação da Constituição do Estado de Pernambuco, a Officina Literaria Martins Junior realizou, no salão de honra do Instituto Archeologico, a sua 3.ª conferencia civica commemorando, assim, aquelle acontecimento.

Foi conferencionista o illustrado cathedratico da Faculdade de Direito do Recife Dr. Tito Roças, que leu por espaço de meia hora um bem elaborado trabalho sobre a *Constituição de Pernambuco e o regimen federativo*.

CONGRESSOS SCIENTIFICOS

Devem reunir-se brevemente na Capital da União dois congressos scientificos.

O Congresso Scientifico Latino-Americano e o Congresso Brasileiro de Expansão Economica.

O Congresso dos Governadores para unificação do processo, que tambem se deverá reunir alli sob a presidencia do Sr. Ministro da Justiça, foi adiado para o mez de Setembro proximo,

PELO CONGRESSO

O deputado pernambucano Sr. Celso de Souza apresentou em 19 de Maio á Camara Federal o seguinte projecto:

« O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam equiparados aos crimes de moeda falsa, e como taes comprehendidos nas disposições da lei n. 515, de 3 de novembro de 1898, os crimes de falsidade, damno, furto, roubo e estellionato, definidos no capitulo 2, titulo 6 e capitulos 1, 2, 4, 5 e 13 do titulo 12 do livro 2.º do Código Penal, quando praticados contra a Fazenda Publica.

Art. 2.º A competencia do juiz de secção para julgamento dos crimes de peculato e contrabando comprehende todas as suas modalidades, conforme se acham definidos nos arts. 221 a 224 e 265 do Código Penal.

Art. 3.º Nos crimes de que trata a presente lei não será admittida fiança.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões, 19 de maio de 1905.— *Celso de Souza*.»

PELO ESTRANGEIRO

Encontrámos essa noticia de novo caso demonstrativo do cuidado com que os Juizes na Inglaterra formam a sua convicção sobre o facto allegado:

« No North London Police Court presidida pelo Juiz Foreham estava um vagabundo asyado para ser julgado por crime de rebelião contra seus guardas. O réo recusára quebrar pedras allegando ser muito fraco e o monte de pedras a brindar muito grande.

O Juiz mandou que trouxessem um monte de pedras igual ao do asylo para a area do tribunal e ahi ajudado pelo seu escrivão e pelo continuo poz-se a quebrar as pedras com o preciso esforço. Em menos de meia hora não pôde mais supportar o trabalho. A sua convicção fez-se na verdade do allegado e o vagabundo foi absolvido».

INDEX

Das materias contidas no tom. 2.º do vol. 1.º

(1.º semestre de 1905)

A. A.—Dr. Augusto Vaz.....	179
A DE SOUZA PINTO—Liberdade profissional.....	23, 91 e 181
A.-G. DE ARAUJO JORGE—Enigmas do Universo.....	213
ALFREDO CASTRO—Unigenita (soneto)...	134
ARTHUR MUNIZ—Manoel Cicero.....	221
BARROS LIMA—Doce luar (soneto).....	18
C. PORTO CARREIRO—Variações sobre a sciencia da Historia.....	37 e 137
CARNEIRO DA CUNHA—Excerptos sobre a historia da maçonaria.....	53
CLOVIS BEVILAQUA—Franklin Tavora..	125
CRUZ OLIVEIRA—Orgulhosa (soneto)....	106
ERNESTO CRUZ—Limites da acção do Estado.....	149
FERNANDO BARROCA—A regeneração feminina	223
FRANÇA PEREIRA—Maciel Monteiro....	201
F. PINTO DE ABREU—O problema do ensino.....	61
J. B. DE ANDRADE LIMA—Da unidade do direito processual.....	111
JOSÉ DE BARROS—As estações (versos)	198
JOSE CARLOS BORGES—Estevam de Oliveira	47
JULIO PIRES—Influencia da escola provençal na literatura portugueza. Os cancioneiros	69
LUIZ FRANCO—Queimada (soneto)....	110
» » —Sêsta selvagem (soneto)	236

MATHEUS DE ALBUQUERQUE—As portei- ras (soneto).....	46
MATHEUS DE ALBUQUERQUE--Praga (so- neto).....	124
N. C.—Barão de Lucena.....	147
ODILON NESTOR—Ultimo canto (versos)	155
PHAELANTE DA CAMARA—Paula Baptista	3
» » » --Morte de Ce- sar.....	237
RODOLPHO GARCIA—Nabuco de Araujo	159
RODRIGUES DE MELLO—Forte (soneto)..	68
VICENTE FERRER—Teixeira de Freitas	77
REDAÇÃO—Paula Baptista.....	19
» —Ernesto de Aquino Fonseca	21
» —Netto Campello.....	35
» —Oswaldo Machado.....	59
» —Adelino Filho.....	89
» —José Vicente.....	107
» —João Freitas.....	135
» —Dr. Tito Rosas.....	199
» --Souza Bandeira.....	211
O CORREIO ACADEMICO.....	75, 159 e 241

ERRATA

A' revisão do art. *Liberdade Profissional* escaparam no presente numero diversos erros, sendo os principaes os seguintes :

Pag.—181—linha 14—	<i>preparado</i>	em vez de	preparada.
» —183 » 25—	<i>Toullien</i>	» » »	Toullier.
» —184 » 23—	<i>de</i>	» » »	do.
» —188 » 35—	<i>Siberia</i>	» » »	Silesia.
» —192 » 35—	<i>bem</i>	'» » »	bem, nem.
» —195 » 23—	<i>a pregão</i>	» » »	pregão.

O periodo que, a pag. 88, começa : Vicente Priessnitz, não é citação.

Algumas notas acham-se deslocadas, mas o leitor facilmente dará pelo equivoco.

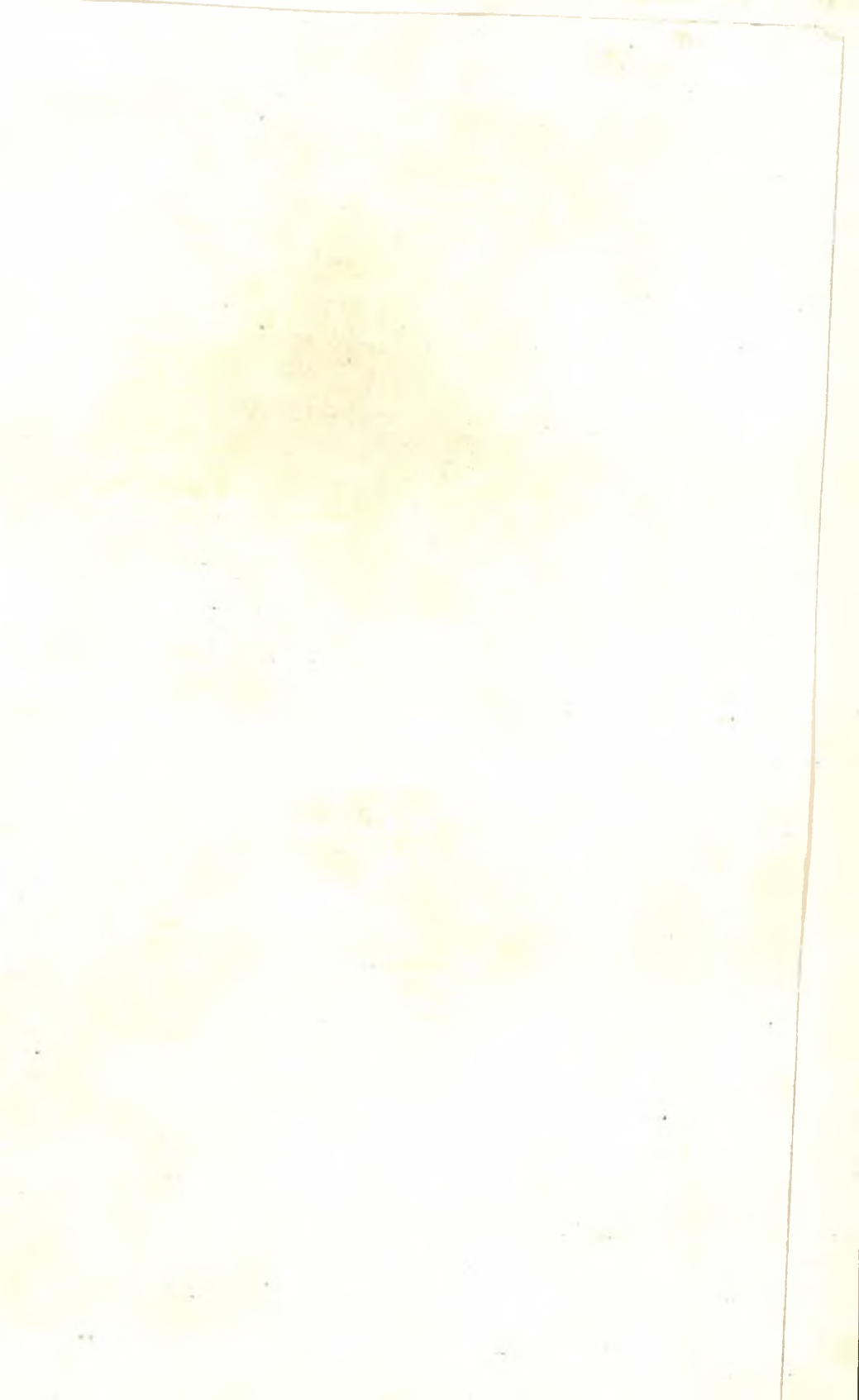
Redactores d' "A Cultura Acadêmica"

Durante o 1.º anno (Julho de 1904 a Junho de 1905)

- Adelino Filho, *da Fac. de Dir.*
 Adolpho Cirne, *id.*, *adv.*
 A.-G. Araujo Jorge.
 Alberto Pinheiro, *do 3.º anno.*
 Andrade Bezerra, *do 2.º anno.*
 Antero de Assis, *do Trib. de Justiça.*
 Arthur Muniz, *da Acad. Pernamb.*
 Arthur Orlando, *da Acad. Pernambucana, do «Diario de Pernambuco.»*
 Arthur Ramos Junior, *do 3.º anno.*
 Araripe Junior.
 Augusto Vaz, *da Fac. de Dir.*, *adv.*
 Bandeira de Mello, *do Curso Annexo á Fac.*, *adv.*
 Bianor de Medeiros, *da Acad. Pernambucana, adv.*
 C. Porto Carreiro, *do Curso Annexo, da Acad. Pernamb.*
 Carlos Xavier, *do 4.º anno.*
 Carlos Pontes, *do 4.º anno.*
 Carneiro da Cunha, *da Fac. de Dir.*
 Carneiro Vilella, *da Acad. Pernamb.*
 Candido Pinho, *do Trib. de Justiça.*
 Castro Pinto, *adv.*
 Carvalho de Mendonça, *adv.*
 Claudino dos Santos, *juiz federal.*
 Clovis Bevilacqua, *da Fac. de Dir.*, *da Acad. Brasileira de Letras.*
 Cromwell Carvalho, *do 3.º anno.*
 Costa Ribeiro, *do Tribunal de Justiça.*
 Drummond da Costa, *adv.*
 Ernesto Cruz.
 Euclides Dias, *do 5.º anno.*
 Eugenio de Barros, *da Fac. Livre de sciencias jur. e sociaes do Rio, ex-lente da Fac. de Dir. do Recife.*
 Eustachio Pereira (Fanéca).
 Faria Neves Sobrinho, *da Academia Pernambucana.*
 Fernando Barroca, *do 2.º anno.*
 França Pereira, *da Acad. Pernamb.*
 Francisco Alexandrino, *adv.*
 Faria Britto.
 Gervasio Fioravanti, *da Fac. de Dir. da Acad. Pernambucana, adv.*
 Gonçalves Ferreira, *da Fac. de Dir.*
 Guimarães Junior, *adv.*
 Gondim Filho, *adv.*
 Henrique Milet, *da Fac. de Dir.*, *adv.*
 Hygino Cunha, *adv.*
 Isaac Cerquinho, *do 4.º anno.*
 João Barreto, *do 1.º anno.*
 João de Oliveira, *do Curso Annexo.*
 João Vieira, *da Fac. de Dir.*, *adv.*
 Joaquim Tavares, *Dir. da Fac. de Dir.*
 José Augusto, *do 5.º anno.*
 José Carlos, *do 5.º anno.*
 J. M. Mac-Dowell, *do 2.º anno.*
 José Pernambuco, *do 2.º anno, engenheiro civil.*
 João Cabral, *adv.*
 José Domingues, *adv.*
 Justiniano de Serpa, *adv.*
 Julio Pires.
 J. C. de Souza Bandeira, *adv.*
 Laurindo Leão, *da Fac. de Direito.*
 Lemos Vianna, *do 2.º anno.*
 Luiz Estevam.
 Manuel Caetano, *d' «A Provincia.»*
 Manuel Marques, *do 2.º anno.*
 Manoel Cicero.
 Maria Fragoso.
 Meira de Vasconcellos, *da Fac. de Dir.*
 Merval Veras, *do 4.º anno.*
 Moraes Correia, *do 5.º anno.*
 Meira e Sá, *do Tribunal de Justiça.*
 Netto Campello, *da Fac. de Dir.*, *adv.*
 Octavio Hamilton, *adv.*
 Odilon Nestor.
 Olinda Cavalcanti, *juiz seccional.*
 Oliveira Escorel, *da Fac. de Dir. de S. Paulo, ex-lente da Fac. de Dir. do Recife, adv.*
 Oliveira Telles, *adv.*
 Oswaldo Machado, *do «Jornal do Recife», adv.*
 Paulo Salgado, *do 4.º anno.*
 Pedro Pernambuco, *adv.*
 Phaelante da Camara, *da Fac. de Dir.*, *da Acad. Pernambucana.*
 Pinto de Abreu, *adv.*
 Rego Barros Junior, *do 5.º anno.*
 Ribeiro Gonçalves, *adv.*
 Rodolpho Araujo.
 Rodolpho Garcia, *do 2.º anno.*
 Rodrigo Costa, *adv.*
 Rodrigo Jorge, *do Trib. de Justiça.*
 Sá Antunes, *do Curso Annexo, adv.*
 Samuel Martins.
 Samuel Mac-Dowell, *da Fac. de Dir.*, *adv.*
 Santos Netto, *do 3.º anno.*
 Simões Barbosa, *da Fac. de Dir.*
 Silveira de Souza, *da Fac. de Dir.*
 Souza Pinto, *adv.*
 Tito Rosas, *da Fac. de Dir.*, *adv.*
 Trajano Chacon, *do 2.º anno.*
 Turiano Campello, *do «Correio do Recife», adv.*
 Tavares Cavalcanti, *adv.*
 Vicente Ferrer, *adv.*
 Virginio Marques, *da Fac. de Dir. adv.*
 Virgilio de Sá Pereira.

Nomes dos cavalheiros que, generosa e patrioticamente, prestaram valioso apoio á publicação d' *A Cultura Academica*, angariando 5 e mais assignaturas para o seu primeiro anno.

- Dr. Afonso Campos—Campina Grande, Parahyba.
 Dr. Adolpho Campello—Baturité, Ceará.
 Dr. Alberto Magno—Granja, Ceará.
 A. Virginio P. d'Araujo—Timbaúba, Pernambuco.
 Dr. Alfredo Castro—Fortaleza, Ceará.
 Dr. Aureliano Lima—Afuá, Pará.
 Dr. Andrade Lima—Cacéres, Matto Grosso.
 Dr. Antonio Lucena—Recife.
 Coronel Alves Pequeno—Crato, Ceará.
 Barão de Arariba—Recife.
 Barão de Suassuna—Escada, Pernambuco.
 Dr. Benicio Tavares—Manaus.
 Dr. Bonifacio de Almeida—Manacapurú, Amazonas.
 Carlos Medeiros.
 Dr. Caetano Rabell—Soure, Pará.
 Conselheiro Correia de Araujo—Paris.
 Dr. Cunha Mello—Manaus.
 Dr. Cruz e Oliveira—Maceió.
 Dr. Cleto Barretto—Dores do Indayá, Minas Geraes.
 Dr. Cabral de Mello—Angra dos Reis, Rio.
 Dr. Evaristo Gouveia—Vigia, Pará.
 Dr. Eloy de Toledo—Bananeiras, Parahyba.
 Dr. Epitacio Pessôa—Rio.
 Dr. Estevam de Sá—Manaus.
 Dr. E. Santa Rosa—Obidos, Pará.
 Dr. Elias Mascarenhas—Amparo, S. Paulo.
 Dr. Freire Barata—Muaná, Pará.
 Dr. Felipe de Vasconcellos—S. João d'El Rey, Minas Geraes.
 Dr. Frota Pessôa—Rio.
 Dr. Fiuzza de Pontes—Fortaleza.
 Dr. Fernando de Sá—Recife.
 Desembargador Francisco Gouveia C. Barretto—Belem, Pará.
 Dr. Amazonas de Figueiredo—Belem.
 Dr. França e Oliveira—Fructal, Minas.
 Dr. Gonçalo Souto—Fortaleza.
 Dr. Góes Telles—Manacapurú.
 Dr. Hemeterio Maciel—Recife.
 Dr. H. de Queiroz Monteiro—S. Lourenço, Pernambuco.
 Dr. Itabayana de Oliveira—Nyctheroy.
 Dr. José da Frota e Vasconcellos—Tres Pontas, Minas.
 Dr. João Thomé—Camocim, Ceará.
 Ph. J. Francisco Bettencourt—Recife.
 Dr. J. Wanderley V. da Cunha—Jaboatão, Pernambuco.
 Dr. Joaquim Mauricio—Petrolina, Pernambuco.
 Dr. José Godoy—Amaragy.
 Major Lins Vieira—Recife.
 Dr. Lydio Alerano—Muzambinho, Minas.
 Francisco F. de Lima—Recife.
 Dr. Loureiro Tavares—Juiz de Fóra.
 Dr. Laudelino Baptista—Belem.
 Coronel Luiz Uchôa—Serinhaem, Pernambuco.
 Dr. Martins Fontes—Bom Conselho, Bahia.
 Dr. Manoel Lacerda—Uberabinha, Minas Geraes.
 Dr. Moraes e Vasconcellos—Timbaúba, Pernambuco.
 Manoel Carvalho—Recife.
 Dr. Miguel Tinôco—Manaus.
 Dr. Manoel Gomes—Manicoré, Amazonas.
 Coronel M. Arthur da Frota—Sobral, Ceará.
 Dr. Marianno C. Leão—Jaboatão, Pernambuco.
 Dr. Mancel Wanderley—Palmares, Pernambuco.
 Dr. Materno de Carvalho—Limoeiro, Pernambuco.
 Dr. Mancel Xavier—Petrolina.
 Dr. Macedo França—Amaragy, Pernambuco.
 Dr. Oliveira Memoria—Fortaleza.
 Dr. Oswaldo Cabeté—Goyanna.
 Pedro Carvalho—Recife.
 Dr. Pina e Mello—Cintra, Amazonas.
 Dr. Pedro Elysio—Nazareth, Pernambuco.
 Dr. Porto Gonçalves—Januaria, Minas.
 Dr. Polycarpo d'Azevedo—Franca, S. Paulo.
 Dr. Placido Serrano—Manaus.
 Desembargador M. F. d'Araujo Jorge—Além Parahyba.
 Dr. Regino Filho—Ipituba, Ceará.
 Dr. Ribeiro Gutterre—Bragança, Pará.
 Dr. Rodrigues Pereira—Itambé, Pernambuco.
 Dr. Pedro Frota—Fortaleza.
 Dr. Saboya d'Albuquerque—Sobral, Ceará.
 Dr. Soriano d'Albuquerque—Barbalha, Ceará.
 Dr. Samuel Hardman—Barreiros, Pernambuco.
 Dr. Salvador Rosas—Gurupá, Pará.
 Dr. Severino Duarte—Vizeu, Pará.
 Dr. Solon Pinheiro—Manaus.
 Dr. Solon de Mello, Recife.
 Dr. Sergio de Magalhães—Recife.
 Dr. Pires dos Reis—Santarem, Pará.
 Dr. Vieira Bculitreau—Recife.



F D

Doación

340.05

C968 ex. 2



